

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROFESSOR ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

MARIA FERNANDA CARVALHO

**SITUAÇÃO DE DADOS EDUCACIONAIS:** discussão acerca da Meta 01 do Plano  
Nacional de Educação nos Planos Municipais de cidades do Piauí

**PARNAÍBA-PI  
2025**

**MARIA FERNANDA CARVALHO**

**SITUAÇÃO DE DADOS EDUCACIONAIS:** discussão acerca da Meta 01 do Plano Nacional de Educação nos Planos Municipais de cidades do Piauí

Monografia apresentada a banca examinadora como requisito parcial para obtenção do título de graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Piauí, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fabrícia Pereira Teles.

**PARNAÍBA-PI**

**2025**

## FICHA CATALOGRÁFICA

C331s Carvalho, Maria Fernanda.

Situação de dados educacionais: discussão acerca da Meta 01 do Plano Nacional de Educação nos Planos Municipais de cidades do Piauí / Maria Fernanda Carvalho. - 2025.

87f.: il.

Monografia ( Graduação ) - Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Licenciatura em Pedagogia, Campus: Professor Alexandre Alves de Oliveira, Parnaíba - PI, 2025.

"Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fabrícia Pereira Teles".

1. Atendimento Educacional. 2. Direito à Educação. 3. Educação Infantil. I. Teles, Fabricia Pereira . II. Título.

CDD 379

Ficha elaborada pelo Serviço de Catalogação da Biblioteca da UESPI JOSÉ EDIMAR LOPES DE SOUSA JÚNIOR (Bibliotecário) CRB-3<sup>a</sup>/1512

## **MARIA FERNANDA CARVALHO**

### **SITUAÇÃO DE DADOS EDUCACIONAIS:** discussão acerca da Meta 01 do Plano Nacional de Educação nos Planos Municipais de cidades do Piauí

Monografia apresentada a banca examinadora como requisito parcial para obtenção do título de graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Piauí, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fabrícia Pereira Teles.

Aprovada em: 11/06/2025

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fabrícia Pereira Teles - UESPI

Orientadora

---

Prof. Dr. Francisco Afranio Rodrigues Teles - UESPI

Examinador Interno

---

Prof.<sup>a</sup> Ma. Maria Estely Rodrigues Teles - UFSCar

Examinador Externo

Dedico este trabalho à minha mãe, Antônia Carvalho Mourão, por sempre me apoiar em todos os momentos da minha vida, em especial na minha trajetória acadêmica.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por sua infinita bondade e amor, por sempre estar comigo, dando-me forças para vencer todos os obstáculos ao longo da minha jornada acadêmica. Esta monografia é uma expressão da gratidão que sinto por todas as bênçãos que recebi da sua mão generosa.

Agradeço à minha mãe, Antônia Carvalho Mourão, por ser minha base, meu exemplo de força, superação e determinação, que nunca mediu esforços para me apoiar e incentivar com seu amor incondicional.

Agradeço ao meu companheiro de vida Sávio Sousa dos Santos, por ser um grande parceiro nessa jornada, que sempre esteve ao meu lado, me ajudando, apoiando, incentivando. Seu empenho e dedicação foram essenciais para que eu pudesse ter conseguido chegar até aqui.

Agradeço à minha filha, Antonella Carvalho dos Santos, o amor da minha vida, por ela ser minha luz e meu bem mais precioso. Mesmo sem entender ainda, ela é responsável por me dar forças e coragem para superar as dificuldades que surgiram durante minha trajetória acadêmica.

Agradeço aos meus irmãos, João Paulo, Maria Aparecida, Maria das Graças, Antônio José, Francisco Junior e ao Sebastião Carvalho (*in memoriam*) que estiveram ao meu lado me apoiando e incentivando.

Agradeço à minha sogra, Maria de Fátima, e ao meu sogro, Raimundo, pelo apoio e incentivo. À minha cunhada Camila e ao meu cunhado, Fábio, por me ajudarem durante o processo.

Agradeço à Professora Dra. Fabrícia Pereira Teles, minha querida orientadora, por suas orientações valiosas, incentivo e paciência durante todo o processo. Saiba que seu comprometimento, dedicação e amor pela educação foram uma grande inspiração para mim.

Agradeço à Universidade Estadual do Piauí – UESPI e a todos os professores pelo comprometimento com a educação, pelos ensinamentos, dedicação e ensino de qualidade, que de alguma forma contribuíram para a elaboração deste TCC.

Agradeço aos meus colegas de turma pelos momentos de descobertas, trocas de experiências e aprendizado ao longo deste percurso. Em especial, às minhas amigas Iasmin Mendes do Val, Maiane da Silva Santos e Luzia Marques pelo

companheirismo, parceria, amizade e trocas de experiências, vocês foram fundamentais para tornar o processo mais leve.

E, por último, mas não menos importante, agradeço à banca examinadora que atentamente leu e contribuiu com meu trabalho.

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”.

(Paulo Freire)

## **RESUMO**

A presente monografia tem como tema a situação de dados educacionais: discussão acerca da Meta 01 do Plano Nacional de Educação nos Planos Municipais de cidades do Piauí. O objetivo geral é mapear o cumprimento da Meta 1 de Educação Infantil do Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024) nos Planos Municipais de Educação - PMEs (2015-2025) de três municípios do Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea: Caraúbas do Piauí, Caxingó e Cocal. E três municípios do Território de Desenvolvimento de Carnaubais: Nossa Senhora de Nazaré, Novo Santo Antônio e Sigefredo Pacheco, com um recorte temporal entre os anos de 2014, 2015, 2016 e 2024. A pesquisa foi construída a partir do seguinte problema: Como os Planos Municipais de Educação de municípios dos Territórios de Desenvolvimento de Carnaubais e da Planície Litorânea implementam as estratégias previstas para alcançar a Meta 1 do Plano Nacional de Educação? A fundamentação teórica teve como base os seguintes autores: Oliveira (2013), Abramowicz (2003), Kulmann Jr (2007), entre outros. O estudo trata de uma pesquisa quanti-qualitativa, isto é, integrando técnicas quantitativas e qualitativas na coleta, sistematização e análise dos dados. Em relação aos procedimentos, a pesquisa é bibliográfica e documental, sendo analisados os seguintes documentos: Planos Municipais de Educação, dos respectivos municípios já citados, e os dados censitários de matrículas. Diante das análises apresentadas, constatamos que alguns municípios não conseguiram alcançar a Meta 1 do Plano Nacional de Educação, o que significa que o direito à educação das crianças de 0 a 5 anos não está sendo respeitado no âmbito dos Planos Municipais de Educação, especificamente em relação às estratégias que não estão sendo implementadas, visto que, este ano, completa-se dez anos de vigência dos Planos sem mudanças significativas no atendimento educacional das crianças da creche e pré-escola.

**Palavras-chave:** atendimento educacional; direito à educação; educação infantil; planos municipais de educação.

## ABSTRACT

This study has as its theme educational data status: an analysis on National Education Plan toward Goal 1 from cities in Piauí State, aiming to check Goal 1 fulfillment from Early Childhood Education considering the National Education Plan (2014-2024) specifically in relation to Municipal Education Plans (2015-2025) from three coastal plain cities: Caraúbas do Piauí, Caxingó and Cocal. And three other cities in the carnaubais development region: Nossa Senhora de Nazaré, Novo Santo Antônio and Sigefredo Pacheco with a time frame between the years 2014, 2015, 2016 and 2024. The bibliographic reference was based on the following authors: Oliveira (2013), Abramowicz (2003), Kulmann Jr (2007) and among others. This is a quantitative-qualitative research, that is to say, integrating quantitative and qualitative techniques during data collection, systematization and data analysis. Regarding its procedures, this is a bibliographical documentary research, the following documents were analyzed: Municipal Education Plans from the aforementioned cities and the enrollment census data. Based on the presented analyses, it was possible to confirm that some cities were unable to achieve Goal 1 from the National Education Plan, which means that the children's right to education aged 0 to 5 years old is not being satisfied within Municipal Education Plans scope, specifically regarding the strategies that are not being implemented, since this year marks a ten-year validity of the plans; however, without significant changes in the educational services provided to children in daycare and preschool.

**Keywords:** educational services; early childhood education; right to education; municipal education plans.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Figura 1 - Portal do IBGE Cidades.....	22
Figura 2 - Novo Painel de Estatísticas do Censo Escolar da Educação Básica.....	23
Figura 3 - Observatório da Criança e do Adolescente.....	23
Figura 4 - Mapa da divisão das quatro macrorregiões do Piauí.....	25
Figura 5 - Mapa com os 12 Territórios de Desenvolvimento do Piauí.....	26
Figura 6 - Mapa do Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea.....	27
Figura 7 - Mapa do Território de Desenvolvimento de Carnaubais.....	28
Figura 8 - Localização do município de Caraúbas do Piauí.....	29
Figura 9 - Localização do município de Caxingó.....	30
Figura 10 - Localização do município de Cocal.....	30
Figura 11 - Localização do município de Nossa Senhora de Nazaré.....	31
Figura 12 - Localização do município Novo Santo Antônio.....	32
Figura 13 - Localização do Município de Sigefredo Pacheco.....	32
Quadro 1- Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento). Planície Litorânea.....	55
Quadro 2 - Indicador 1B: Percentual de atendimento da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento). Planície Litorânea.....	56
Quadro 3 - Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento). Carnaubais.....	65
Quadro 4 - Indicador 1B. Percentual de atendimento da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento). Carnaubais.....	66

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Número de matrículas e de população de crianças de 0 a 3 anos em creches em Municípios do Território da Planície Litorânea .....	47
Tabela 2 - Número de matrículas de crianças de 4 a 5 anos em pré-escola em Municípios do Território da Planície Litorânea .....	48
Tabela 3 - Número de matrículas de crianças de 0 a 3 anos em creches em Municípios do Território dos Carnaubais .....	57
Tabela 4 - Número de matrículas de crianças de 4 a 5 anos em creches em Municípios do Território dos Carnaubais .....	58

## **LISTA DE SIGLAS**

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CF	Constituição Federal
DCNEI	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil
FAPEPI	Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
SASE	Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
TD	Territórios de Desenvolvimento

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>SEÇÃO I – METODOLOGIA: o percurso da investigação .....</b>	<b>19</b>
1.1 TIPO DE PESQUISA.....	19
1.2 PROCEDIMENTOS.....	20
1.3 CONTEXTO DA PESQUISA .....	24
1.3.1 Planície Litorânea .....	28
1.3.1.1 Caraúbas do Piauí.....	28
1.3.1.2 Caxingó.....	29
1.3.1.3 Cocal.....	30
1.3.2 Carnaubais .....	31
1.3.2.1 Nossa Senhora de Nazaré .....	31
1.3.2.2 Novo Santo Antônio.....	31
1.3.2.3 Sigefredo Pacheco .....	32
1.4 TÉCNICA DE ANÁLISE DOS DADOS .....	33
1.4.1 Eixos de análise.....	33
<b>SEÇÃO II – O DIREITO A EDUCAÇÃO INFANTIL.....</b>	<b>35</b>
2.1 CONTEXTO HISTÓRICO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL .....	35
2.2 A TRAJETÓRIA DOS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO .....	40
2.3 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014- 2024) E A EDUCAÇÃO INFANTIL .....	42
2.4 PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ E OS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO .....	43
<b>SEÇÃO III – DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>46</b>
3.1 TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO PLANÍCIE LITORÂNEA .....	46
3.1.1 Número de matrículas da Educação Infantil .....	46
3.1.2 Planos Municipais de Educação da Planície Litorânea .....	48
3.1.2.1 Caraúbas do Piauí.....	49
3.1.2.2 Caxingó .....	50
3.1.2.3 Cocal .....	53

<b>3.1.3 Indicadores da Meta 1 dos Planos Municipais de Educação do Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea do Piauí .....</b>	<b>55</b>
<b>3.2 TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CARNAUBAIS .....</b>	<b>56</b>
<b>    3.2.1 Número de matrículas da Educação Infantil .....</b>	<b>57</b>
<b>    3.2.2 Planos Municipais de Educação de Carnaubais .....</b>	<b>58</b>
3.2.2.1 Nossa Senhora de Nazaré .....	59
3.2.2.2 Novo Santo Antônio.....	60
3.2.2.3 Sigefredo Pacheco .....	62
<b>    3.2.3 Indicadores da Meta 1 dos Planos Municipais de Educação do Território de Desenvolvimento de Carnaubais .....</b>	<b>65</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>67</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>69</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>73</b>

## INTRODUÇÃO

O atual Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n.º 13.005/2014, com vigência de 2014 a 2024, constitui-se como instrumento legal que pretende articular as políticas educacionais para os diferentes níveis, etapas e modalidades da educação. Esse Plano determinou um prazo de 1 (um) ano para que Estados, Distrito Federal e Municípios elaborassem seus próprios planos, o que no Piauí foi materializado mediante aprovação de um Plano Estadual de Educação (PEE), Lei n.º 6.733/2015.

O Plano Estadual de Educação (PEE), em seu art. 9º, determina que seus municípios deverão aprovar leis específicas para seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade, essas adequações devem ocorrer no prazo de dois anos contando a data da publicação da deferida lei, sempre presando pela colaboração e participação da sociedade.

A presente pesquisa é resultado de estudos que buscaram analisar o Plano Nacional de Educação, especificamente a Meta 1- Educação Infantil que se refere a universalização da pré-escola até 2016, para as crianças de 4 a 5 anos, e a ampliação da oferta de creches, de modo a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos, até o final do plano.

Na tentativa de acompanhar o cumprimento da Meta 01 do PNE (2014 –2024), no que tange a Educação Infantil em algumas cidades do Piauí, a pesquisa reúne dados coletados com o intuito de responder a seguinte pergunta: Como os Planos Municipais de Educação de municípios dos Territórios de Desenvolvimento de Carnaubais e da Planície Litorânea implementam as estratégias previstas para alcançar a Meta 1 do Plano Nacional de Educação?

Portanto, a pesquisa teve por objetivo geral mapear o cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) nos Planos Municipais de Educação (PMEs) de três municípios do Território Carnaubais: Nossa Senhora de Nazaré, Novo Santo Antônio e Sigefredo Pacheco. Além de três municípios da Planície Litorânea: Caraúbas do Piauí, Caxingó e Cocal, com um recorte temporal que vai de 2014, 2015, 2016 e 2024.

A pesquisa teve como objetivos específicos: discutir a situação das matrículas de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos quanto ao movimento de expansão ou

estagnação no período de 2014, 2015, 2016 e 2024 em cidades da Planície Litorânea e dos Carnaubais; levantar dados educacionais sobre a situação dos Planos Municipais de Educação de cidades selecionadas dos Territórios de Desenvolvimento do Piauí da Planície Litorânea e Carnaubais.

Em relação ao percurso metodológico, a investigação teve uma abordagem quanti-qualitativa, integrando técnicas quantitativas e qualitativas na coleta, assim como sistematização e análise dos dados. Quanto aos procedimentos, a pesquisa foi bibliográfica com leituras de materiais sobre a temática investigada e documental, conteúdo marco regulatório, dados censitários produzidos por órgãos oficiais e os Planos Municipais de Educação dos respectivos municípios já mencionados.

Este trabalho é parte de uma pesquisa guarda-chuva e fez parte do projeto Observatório das Políticas Educacional piauiense que compõe uma das células desse organismo maior de estudo, realizado por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), com apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí (FAPEPI) durante o período de 2022 a 2024. Esse projeto maior objetivou investigar as políticas educacionais desenvolvidas no Piauí no que tange à garantia do direito à educação e teve como tema “SITUAÇÃO DAS MATRÍCULAS DE CRIANÇAS NO ESTADO DO PIAUÍ: focalizando o caso das creches na Planície litorânea”.

O trabalho parte da perspectiva de que, atualmente, é fundamental conhecer e entender as políticas educacionais, principalmente as que estão voltadas para a Educação Infantil no Piauí. Embora necessário, o que tem se observado é que elas não são suficientes para garantir uma educação com qualidade a toda a população do país, o que se constitui uma negação do direito à educação assegurada pela Constituição Federal de 1988 e legislações complementares.

Diante disso, é preciso realizar monitoramento dos PMEs, especificamente em municípios do Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea e Carnaubais para sabermos se estão sendo cumprida as metas estabelecidas, já que o mesmo é um documento norteador e determinante das políticas públicas educacionais na esfera municipal. Buscando observar como as políticas educacionais desenvolvidas no Piauí têm contribuído para a ampliação ou para a restrição do direito à educação no Estado, o que é essencial para promover uma educação e ensino-aprendizagem de qualidade para todos os alunos.

Partindo desse pressuposto, os PME não devem se traduzir em documentos elaborados por pessoas alheias a realidade do município, nem devem ser feitos levando em conta apenas a gestão do município naquele momento, visto que o mesmo vai perpassar por, pelo menos, dois mandatos ao longo de sua vigência de 10 anos, sendo necessário se ter visão longitudinal.

Dessa forma, esta pesquisa é importante para o avanço do conhecimento científico e social, especialmente no cenário da Educação Infantil, a qual apresenta inúmeros desafios diante dos encaminhamentos que têm se verificado no sentido da restrição do direito à educação mediante políticas que minimizam o papel do Estado na sua efetivação.

O trabalho está dividido em três seções, onde a primeira apresenta a metodologia utilizada no presente trabalho, a qual está subdividida em tipo de pesquisa, procedimentos, contexto da pesquisa, técnica de produção de dados e a técnica de análise dos dados. A segunda seção mostra o referencial teórico divido em dois subitens, sendo o primeiro destinado à discussão acerca do contexto histórico da Educação Infantil no Brasil e o seguinte subitem apresenta a trajetória do Plano Nacional de Educação até a criação dos Planos Municipais de Educação (PME). A terceira seção analisa os dados encontrados.

## SEÇÃO I – METODOLOGIA: o percurso da investigação

Neste capítulo, serão apresentados os procedimentos metodológicos adotados para o desenvolvimento desta pesquisa, quanto ao tipo de pesquisa; quanto aos procedimentos; o contexto da pesquisa; as técnicas de análise e organização das categorias. Tem como principais bases Gil (2007), Fonseca (2002), Bardin (1977). É uma parte do trabalho que detalha o caminho percorrido na investigação.

Na pesquisa foi adotado quatro anos a saber: 2014, 2015, 2016 e 2024. A escolha dos anos do recorde da pesquisa se justifica porque no ano de 2014 entrou em vigor o Plano Nacional de Educação com vigências de dez anos; 2015 por ser o ano da data da publicação dos Planos Municipais de Educação; 2016 ano estabelecido no PNE para universalização da pré-escola e 2024 ano final da vigência do PNE que permitiu verificar o progresso dos municípios e se eles conseguiram cumprir a Meta 1.

### 1.1 TIPO DE PESQUISA

A pesquisa é um processo sistemático de investigação que busca produzir conhecimentos novos ou aprofundar o entendimento sobre um tema ou problema específico, muito usada para realizar verificações de algo que precisa de um respaldo mais técnico ou científico. Nesse sentido, Gil (2007, p.17) coloca que a pesquisa é um:

[...] procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa desenvolve - se por um processo constituído de várias fases, desde a formulação do problema até a apresentação e discussão dos resultados.

Dessa forma, uma pesquisa só se inicia se existir uma pergunta à qual se queira encontrar uma resposta e seu processo de desenvolvimento transcorre por várias fases até chegar ao seu resultado.

Para se ter uma visão mais ampla e crítica dos dados coletados, foi utilizado uma abordagem quanti-qualitativa, integrando técnicas quantitativas e qualitativas na coleta, sistematização e análise dos dados, as quais se fazem necessárias para poder ter uma comparação dos dados estatísticos relacionados às situações das matrículas juntamente com leituras de materiais relacionados a essa temática da Educação Infantil.

De acordo com Fonseca (2002, p. 20), “a pesquisa qualitativa se preocupa com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais”. O que significa que este tipo de pesquisa está relacionado aos comportamentos do meio em que foi situada, realizando entrevistas, análise de documentos, anotações entre outros documentos que possam ajudar no aprofundamento do tema proposto para a pesquisa.

Fonseca (2002, p.20) define o que é a pesquisa quantitativa e explica a importância de unir as duas abordagens em uma pesquisa:

Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. [...] A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

Isso significa que a pesquisa quantitativa necessita de números reais para ser validada, pois os gráficos e números são colocados como provas para justificar os resultados alcançados, podendo ser questionados mais a frente quando necessários, facilitando a compreensão de quem estuda a pesquisa.

## 1.2 PRODECIMENTOS

A pesquisa foi realizada através de dois procedimentos, tendo como primeiro a pesquisa bibliográfica, por meio de leituras de livros, artigos, resumos e outros materiais sobre a temática trabalhada para ajudar na fundamentação teórica. De acordo com Fonseca (2002, p. 32):

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto.

Dessa forma, a pesquisa bibliográfica é de grande importância para o aprofundamento e entendimento do tema investigado, pois é por meio dela que o pesquisador faz uma seleção dos principais textos a serem estudados.

O segundo procedimento utilizado foi a pesquisa documental, em que a técnica utilizada procura interpretar e analisar dados e informações para se chegar a uma conclusão coerente ao determinado problema de pesquisa.

Conforme define Fonseca (2002, p. 32):

[...] a pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc.

Dessa maneira, a pesquisa documental possui uma ampla variedade de fontes para serem utilizadas, como também retrata que a grande maioria dos dados ainda não foi tratada analiticamente. E por se tratar de uma pesquisa documental e não envolver sujeitos no campo ético, ela não apresenta riscos aos seus participantes.

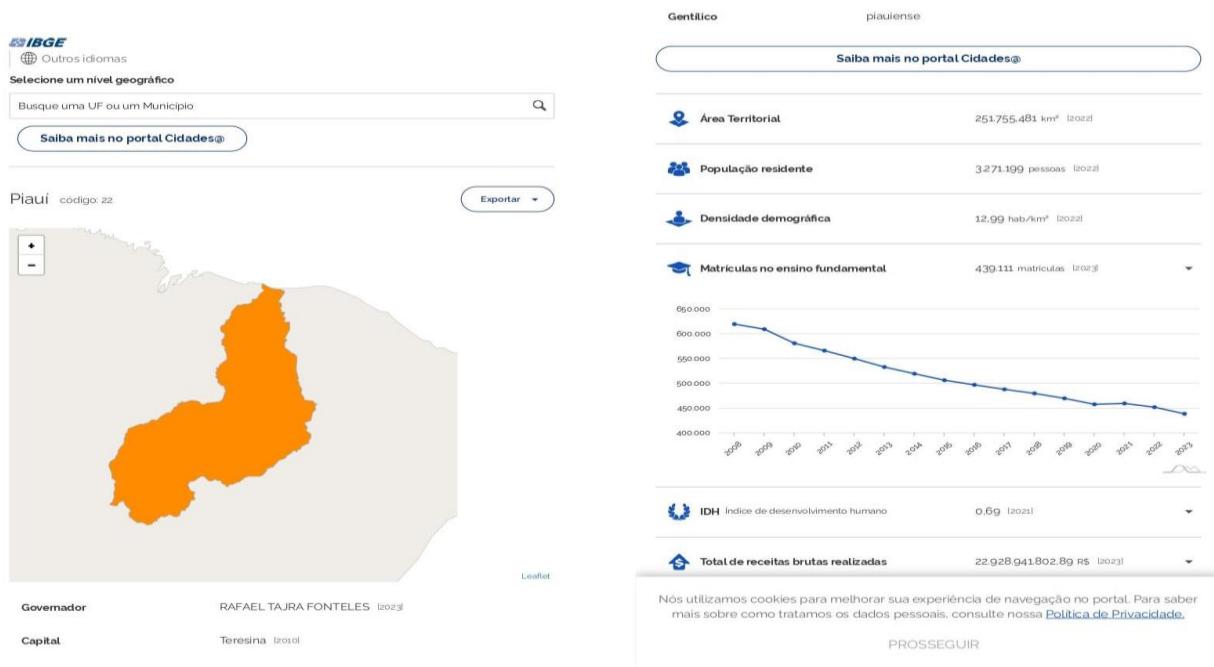
Esta pesquisa, portanto, foi desenvolvida mediante fontes secundárias, isto é, por meio de documentos como: Plano Nacional de Educação (2014-2024), Planos Municipais de Educação de cidades do Piauí, e dados censitários de instituições governamentais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Fundação Abrinq<sup>1</sup> que é uma organização sem fins lucrativos.

A seguir serão apresentados os portais governamentais e não governamentais.

---

<sup>1</sup> A Fundação Abrinq é uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivo mobilizar a sociedade para questões relacionadas à defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, tanto por meio de ações, programas e projetos, como por meio do estímulo ao fortalecimento de políticas públicas em prol da infância e adolescência. Diante da ocorrência no Brasil de inúmeros episódios de violações de direitos de crianças e adolescentes, como homicídios e trabalho infantil, a Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (ABRINQ) criou, em 1989, uma Diretoria de Defesa dos Direitos da Criança — núcleo que futuramente se tornaria a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente. Desde 13 de fevereiro de 1990, a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente atua alinhada aos preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, da ONU, de 1989. Fundação Abrinq, 2025. Disponível em: <https://www.fadc.org.br/a-fundacao>. Acesso em: 10 fev. 2025.

**Figura 1:** Portal do IBGE Cidades

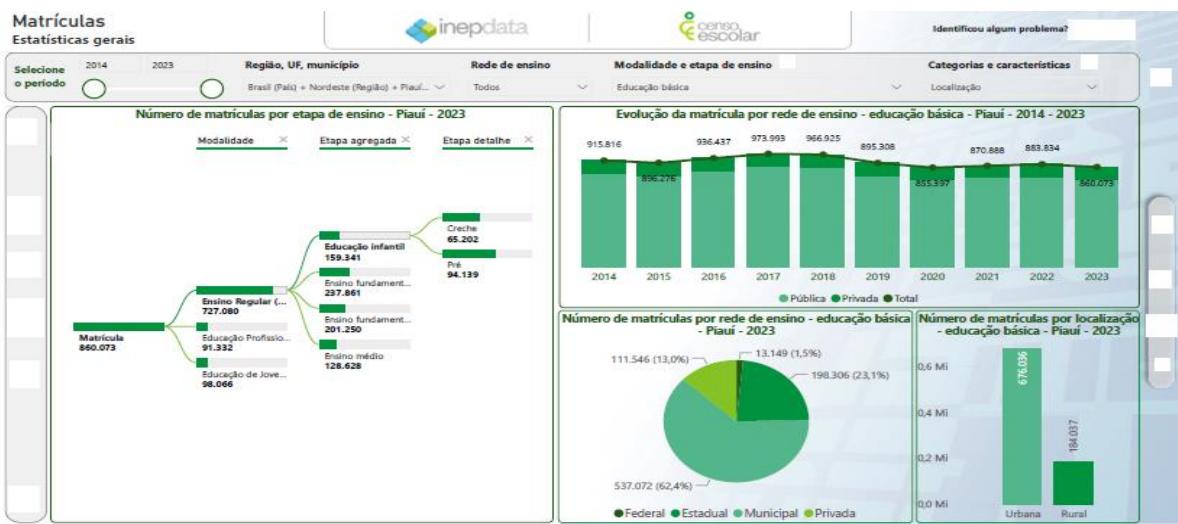


**Fonte:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>. Acesso em: 12 mar. 2023.

Como observado na figura 1, acima, mostra a representação do portal do IBGE Cidades, uma importante plataforma para a pesquisa, pois proporcionou informações sobre o Estado do Piauí e os municípios selecionados, por meio de dados populacionais, educacionais como número de matrículas e escolas na Educação Infantil, como também socioeconômico.

A seguir, na Figura 2, o painel do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

**Figura 2:** Novo Painel de Estatísticas do Censo Escolar da Educação Básica



**Fonte:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de consulta a informações e estatísticas educacionais (InepData). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/inep-data>. Acesso em: 20 dez. 2024.

Em relação ao INEP é um importante órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica foi possível obter informações educacionais, como o número de matrículas da Educação Infantil que podem ser visualizadas por gráficos interativos como o da figura 2 acima. A seguir, na Figura 3, o site da Fundação Abrinq.

**Figura 3:** Observatório da Criança e do Adolescente



**Fonte:** Fundação Abrinq. Observatório da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://www.fadc.org.br/>. Acesso em: 07 jun. 2024.

A Fundação Abrinq, assim como as demais instituições mencionadas anteriormente, disponibiliza dados educacionais incluindo número de matrículas, população por faixa etária por meio de gráficos no Observatório da Criança e do Adolescente, conforme observado na imagem 3 acima. A plataforma foi fundamental para calcular o número populacional por faixa etária com o número de matrículas para encontrar a porcentagem de matriculados.

### 1.3 CONTEXTO DA PESQUISA

O Piauí está localizado na região do Nordeste do Brasil, possui uma área territorial de pouco mais de 251 mil km<sup>2</sup>, sendo o terceiro maior estado da região, ficando atrás apenas da Bahia e do Maranhão. O estado possui cerca de 3.375.646 milhões de habitantes, conforme a estimativa do IBGE de 2024. É dividido em 224 municípios e a capital do estado é Teresina.

O estado do Piauí é organizado em 12 Territórios de Desenvolvimento (TD), que são agrupamentos de municípios do estado que visa o planejamento da ação governamental, em que são levadas em conta as particularidades desses locais e regionais com intuito de promover desenvolvimentos para todo o estado.

Conforme a Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí (CEPRO, 2017, p.7):

O Piauí está dividido em quatro (04) macrorregiões (Litoral, Meio-norte, Semiárido e Cerrado) onde os limites se definem pelas suas características socioambientais. Tais regiões estão subdivididas em doze (12) Territórios de Desenvolvimento (TD) e 28 Aglomerados, segundo a Lei atualizada de nº 6.967/2017.

Portanto, essas subdivisões são fundamentais para compreender as diferenças existentes em cada região, como também contribui para um melhor direcionamento das Políticas Públicas em cada município. Essas divisões podem ser vistas a seguir na Figura 4.

**Figura 4:** Mapa da divisão das quatro macrorregiões do Piauí



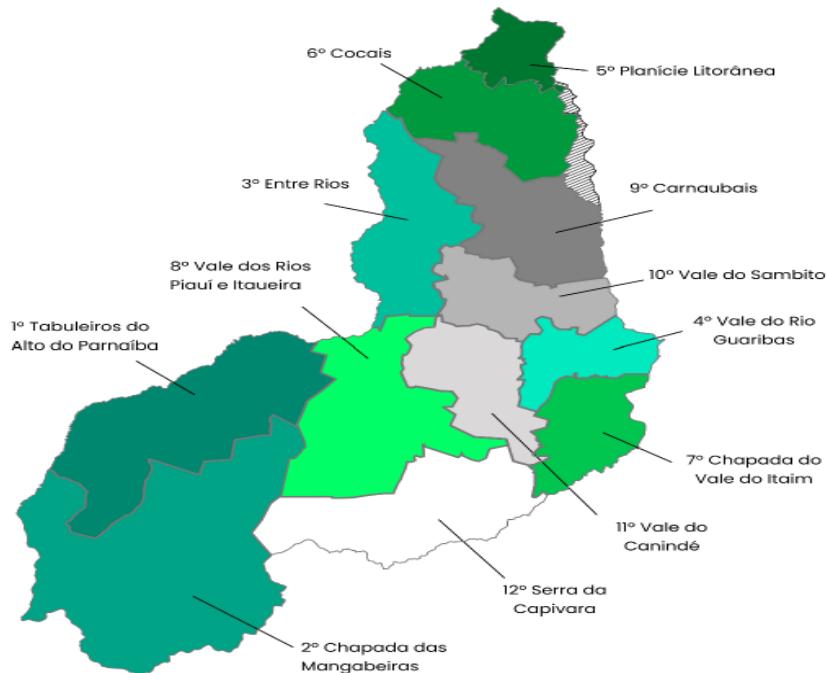
**Fonte:** Fundação CEPRO.

Deste modo, as regiões destacadas a cima continuam subdivididas em doze (12) Territórios de Desenvolvimento (TD) segundo a Lei atualizada de n.º 6.967/2017, a qual alterou a Lei Complementar n.º 87/2007, que no seu art.1º, § 2º descreve como são os TDs:

Art.1º. Espaços socialmente organizados, compostos por um conjunto de municípios, caracterizados por uma identidade histórica e cultural, patrimônio natural, dinâmica e relações econômicas e organização, constituindo as principais unidades de planejamento da ação governamental (PIAUÍ, 2007).

Dessa forma, os Territórios de Desenvolvimento estão organizados como uma unidade de planejamento regional, que busca respeitar as especificidades de cada município, além de promover ações que considerem suas principais demandas educacionais e econômicas. Logo abaixo, pode ser vista na figura 5 a divisão dos TD.

**Figura 5:** Mapa com os 12 Territórios de Desenvolvimento do Piauí



**Fonte:** Fundação CEPRO.

A divisão dos municípios por Territórios de Desenvolvimento do Piauí favorece, tanto a visão técnica como a gestão pública, pois levam em consideração as peculiaridades locais e regionais para criarem meios de fazerem comparações entre os municípios de cada território, identificando suas capacidades e dificuldades, na tentativa de ajudarem a sociedade a terem condições melhores de vida por meio de políticas públicas.

Além da divisão dos Territórios de Desenvolvimento, as regiões do Piauí são também divididas em 28 aglomerados que formam um conjunto de municípios de um mesmo TD, os quais apresentam características parecidas e são agregados a partir de critérios socioeconômicos.

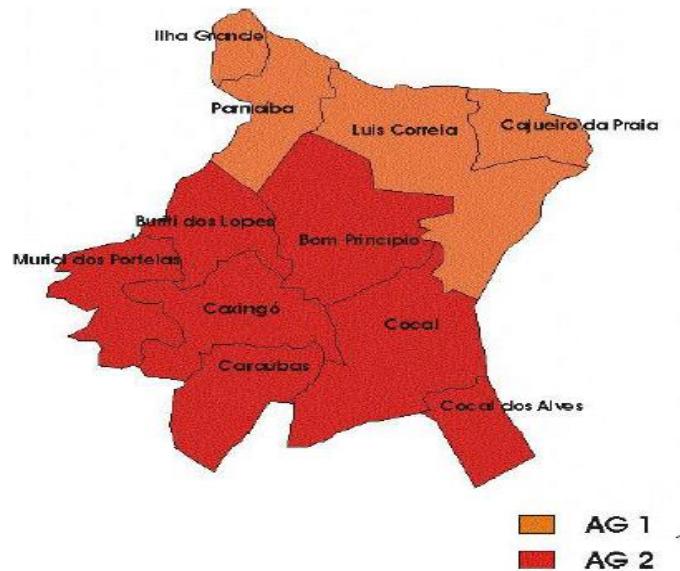
Para a pesquisa foram selecionados dois Territórios de Desenvolvimento. São eles: Planície Litorânea e Carnaubais, visando analisar os Planos Municipais de Educação de alguns municípios desses TD, descritos e caracterizados a seguir.

O primeiro é o Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea, que se localiza na macrorregião Litoral, composto por onze municípios e que estão divididos em dois Aglomerados: **AG 1** - Cajueiro da Praia, Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba.

**AG 2** - Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves e Murici dos Portelas.

Desses municípios, apresento dados apenas de três deles: Caraúbas do Piauí, Caxingó e Cocal.

**Figura 6:** Mapa do Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea



**Fonte:** Fundação CEPRO.

Como observado na figura acima, o mapa apresenta duas cores: uma laranja para identificar o Aglomerado **(AG) 1** com quatro municípios, e vermelho para o Aglomerado **(AG) 2** com sete municípios.

O Território de Desenvolvimento de Carnaubais está localizado na Macrorregião Meio Norte piauiense, e possui uma área de 19.793,38 km<sup>2</sup> com um total de dezesseis municípios, como mostra a figura 7.

**Figura 7:** Mapa do Território de Desenvolvimento de Carnaubais



**Fonte:** Fundação CEPRO.

Os municípios que compõe o território conforme os Aglomerados são: **AG 5** - Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telhas, Jatobá do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré e Sigefredo Pacheco. **AG 6** - Assunção do Piauí, Buriti dos Montes, Castelo do Piauí, Juazeiro do Piauí, Novo Santo Antônio, São João da Serra e São Miguel do Tapuio.

Neste trabalho, apresento dados apenas de três deles: Nossa Senhora de Nazaré, Novo Santo Antônio e Sigefredo Pacheco.

A seguir, os seis (06) municípios foram caracterizados e separados em dois grupos, sendo o primeiro da Planície Litorânea, com os três (03) municípios: Caraúbas do Piauí, Caxingó e Cocal. E o segundo Carnaubais com os três municípios: Nossa Senhora de Nazaré, Novo Santo Antônio e Sigefredo Pacheco.

### 1.3.1 Planície Litorânea

#### 1.3.1.1 Caraúbas do Piauí

O município de Caraúbas do Piauí foi elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Caraúbas do Piauí, pela lei estadual n.º 4811, de 27/12/1995,

desmembrado do município de Buriti dos Lopes. Sede no ano atual do distrito de Caraúbas do Piauí (ex-povoado de Caraúbas).

**Figura 8:** Localização do município de Caraúbas do Piauí



**Fonte:** IBGE Cidades.

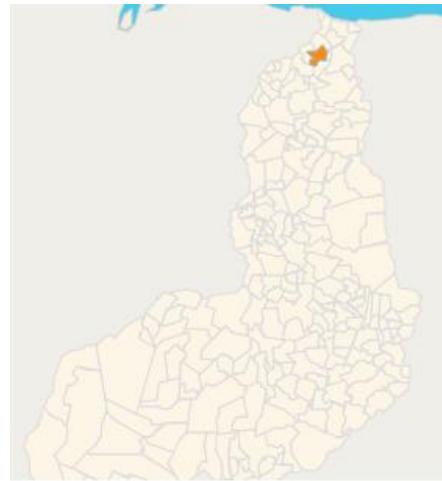
Contém uma população estimada de 5.630 habitantes, uma área territorial de 491,216 km<sup>2</sup> segundo o último censo realizado pelo IBGE. Vizinho dos municípios de Caxingó, Cocal, que também fazem parte da pesquisa.

#### 1.3.1.2 Caxingó

O município de Caxingó tem uma população estimada de 5.496 de habitantes e uma área territorial de 491,093 km<sup>2</sup>, consoante o último censo realizado pelo IBGE. Caxingó tem esse nome em homenagem ao imigrante Otávio Medeiros da Cunha, que se firmou no povoado ano de 1861 e começou a trabalhar e montou um pequeno comércio.

Depois, ele ficou conhecido como Caxingó por ter apenas uma perna e ter dificuldades de caminhar. Dando mais tarde origem ao nome de Caxingó, ao então povoado (IBGE, cidades).

**Figura 9:** Localização do município de Caxingó



**Fonte:** IBGE Cidades.

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Caxingó, pela lei estadual nº 4811, de 27 de dezembro de 1995, desmembrado de Buriti dos Lopes.

#### 1.3.1.3 Cocal

O município de Cocal contém uma população estimada de 28.212 habitantes e uma área territorial de 1.294,132 km<sup>2</sup> conforme o último censo realizado pelo IBGE no de 2022. Cocal está localizado a 266,6 km da capital Teresina.

**Figura 10:** Localização do município de Cocal



**Fonte:** IBGE Cidades.

A denominação de Cocal deve-se a duas palmeiras de coco babaçu, plantadas em frente à choupana de Dona Camila Silva, hoje localizada no centro da zona urbana da cidade. Elevado à categoria de município e com a denominação de Cocal, por ato das disposições constitucionais transitórias promulgados no dia 22 de agosto de 1947, desmembrado do município de Parnaíba (IBGE, cidades).

### 1.3.2 Carnaubais

#### 1.3.2.1 Nossa Senhora de Nazaré

O município de Nossa Senhora de Nazaré possui uma população de 5.228 habitantes e uma área territorial de 356,872 km<sup>2</sup> segundo os dados do IBGE.

**Figura 11:** Localização do município de Nossa Senhora de Nazaré



**Fonte:** IBGE Cidades

De acordo o IBGE a origem de Nossa Senhora de Nazaré data da época em que se estabeleceram padres jesuítas do Colégio da Bahia no século XVI. Tornou-se município e distrito com a denominação de Nossa Senhora de Nazaré, pela lei estadual n.º 4680, de 26 de janeiro de 1994, desmembrado de Campo Maior.

#### 1.3.2.2 Novo Santo Antônio

Teve sua elevação de município e distrito com a denominação de Novo Santo Antônio em 26 de janeiro de 1994, pela Lei Estadual n.º 4680, desmembrado de Alto Longá.

**Figura 12:** Localização do município Novo Santo Antônio



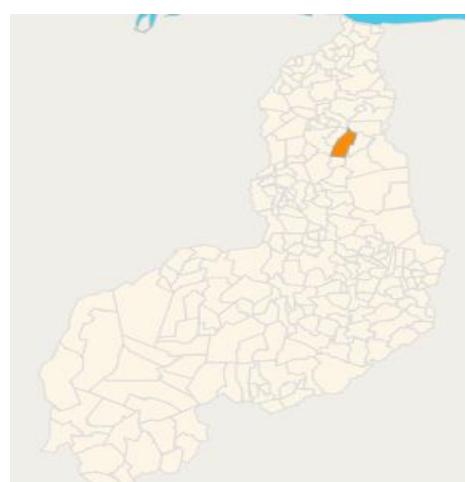
**Fonte:** IBGE Cidades.

O município possui uma área territorial de 443,872 km<sup>2</sup> e com uma população de 2.827 habitantes, consoante os dados do IBGE.

#### 1.3.2.3 Sigefredo Pacheco

O município possui uma população de 9.460 habitantes e uma área de 1.031,101 km<sup>2</sup>, segundo o IBGE.

**Figura 13:** Localização do Município de Sigefredo Pacheco



**Fonte:** IBGE Cidades.

Tornou-se município e distrito com a denominação de Sigefredo Pacheco em 1989, pelo artigo 35, inciso II, do ato das disposições constitucionais transitórias da

Constituição Estadual. A área territorial e limites só foram estabelecidos no ano de 1992, pela Lei Estadual n.º 4477 (IBGE, cidades).

Os municípios aqui apresentados fazem parte dos Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí. Dentre eles, o que possui o maior número populacional é o município de Cocal, com 28,212 habitantes e o menor é município Novo Santo Antônio com uma população de 2.827 habitantes.

## 1.4 TÉCNICA DE ANÁLISE DOS DADOS

A técnica de análise de conteúdo foi escolhida por permitir uma interpretação dos dados quantitativos e qualitativos de grande importância para a pesquisa. De acordo com Bardin (1977, p. 42), a análise de conteúdo é:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Assim, a análise do conteúdo é uma lente que possibilita fornecer indicadores tanto quantitativos como qualitativos, dessa maneira esse método pode ser utilizado para descrever conteúdo das mensagens como também fazer inferência de informações importantes, buscando compreender as condições de produção e recepção das referidas mensagens.

### 1.4.1 Eixos de análise

Para organizar e sistematizar a análise dos dados a partir do tema proposto, foram estabelecidos dois grandes eixos: Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea e Território de Desenvolvimento de Carnaubais, que serviram para orientar o presente trabalho. Tais categorias foram essenciais para a compreensão e discussão relacionadas à Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Para Bardin (1977, p. 117), “A categorização é uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia)”. Dessa forma, a categorização é um procedimento essencial para a organização dos dados de forma sistemática, pois por meio dela é possível identificar semelhanças e diferenças entre os elementos.

Logo abaixo os dois eixos e seus respectivos temas.

No Território de Desenvolvimento Planície Litorânea:

- Número de matrículas da Educação Infantil;
- Planos Municipais de Educação da Planície Litorânea;
- Indicadores da Meta 1 dos Planos Municipais de Educação do Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea.

No Território de Desenvolvimento Carnaubais:

- Número de matrículas da Educação Infantil;
- Planos Municipais de Educação da Carnaubais;
- Indicadores da Meta 1 dos Planos Municipais de Educação do Território de Desenvolvimento de Carnaubais.

Os respectivos eixos com seus temas serão discutidos na seção de Discussão dos Resultados.

## SEÇÃO II – O DIREITO A EDUCAÇÃO INFANTIL

Este capítulo apresenta o contexto histórico da Educação Infantil, mostrando como iniciaram os debates, lutas e conquistas alcançadas ao longo dos anos, como também as leis que regem essa etapa da educação básica, discute ainda a trajetória do Plano Nacional de Educação até a criação dos Planos Municipais de Educação (PME) mostrando como iniciou o processo legal e sua importância para os municípios tentarem alcançar a Meta 1 da Educação Infantil. A tessitura da escrita está apoiada especialmente em Oliveira (2013), Abramowicz (2003), Kulmann Jr. (2007).

### 2.1 CONTEXTO HISTÓRICO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

No contexto da Educação Básica, o âmbito da Educação Infantil, especificamente as creches, ganhou visibilidade a partir de debates e lutas que defendem sua importância e necessidade para o desenvolvimento da criança pequena e bem pequenas. Influenciado por movimentos nos últimos séculos, sobretudo de países da Europa com suas lutas feministas a favor do direito à educação desde tenra idade, o Brasil mostra uma linha ascendente na preocupação por tal direito (Oliveira, 2013).

Contextualizando a evolução desses movimentos, Santos (2019) destaca que as transformações sociais, políticas e econômicas na Europa no século XVIII, desencadeou mudanças nas condições de vida da população, principalmente das classes pobres, com a inserção da mulher no mercado de trabalho surgiu a necessidade de criar um espaço que pudesse atender as crianças de lares economicamente menos favorecidos. Na Europa, essas instituições passaram a ser conhecidas como Salas de Asilo, Escola Maternal, as Creches (Kulmann Jr., 2007).

Foi durante os séculos XIX e XX que foram surgindo as primeiras creches. A princípio surgiram na Europa e somente no século XX começaram a surgir no Brasil. As creches atendiam não só os (as) filhos (as) das mães que precisavam trabalhar, mas também os das chamadas mães “irresponsáveis” assim denominadas por não cuidarem dos seus filhos de forma adequada. Motivo esse que evidencia uma visão moralista da sociedade da época. Segundo Adorni (2001):

[...]a creche surgiu também para atender os filhos das “mães incompetentes”, assim consideradas por não serem boas donas-de-casa e não cuidarem

adequadamente de seus filhos, não evitando os perigos que pudessem levá-los à vagabundagem e à morte. Desta forma, caracterizou-se como uma relação de favor entre as associações provedoras e as famílias (Adorni, 2001, p. 2).

Com o passar do tempo, as creches eram vistas como um espaço assistencial-protetor com a finalidade apenas de oferecer às crianças os cuidados necessários para manterem suas integridades e para que seus pais pudessem trabalhar e sustentar seus filhos (Dantas, 2005).

Com o desenvolvimento das sociedades, começa a surgir a preocupação e iniciativas pequenas de proteção à infância, bem como o processo de escolarização que vai evoluindo a passos lentos e difíceis. Kramer (1982, p. 03) destaca que:

A ideia de infância, como se pode concluir, não existiu sempre, e nem da mesma maneira. Ao contrário, ela aparece com a sociedade capitalista, urbano-industrial, na medida em que mudam a inserção e o papel social da criança na comunidade. Se, na sociedade feudal, a criança exercia um papel produtivo direto ("de adulto") assim que ultrapassava o período de alta mortalidade, na sociedade burguesa ela passa a ser alguém que precisa ser cuidada, escolarizada e preparada para uma atuação futura (Kramer, 1982, p.3).

Dessa forma, podemos perceber que a visão sobre a educação da criança vai se modificando e passando a ganhar novos conceitos básicos fundamentais para ocorrer o desenvolvimento e a aprendizagem da mesma. Nesse contexto, Oliveira (2013, p. 51) afirma:

A discussão sobre a escolaridade obrigatória, que se intensificou em vários países europeus nos séculos XVIII e XIX, enfatizou a importância da educação para o desenvolvimento social. Nesse momento, a criança passou a ser o centro do interesse educativo dos adultos: começou a ser vista como sujeito de necessidades e objeto de expectativas e cuidados, situada em um período de preparação para o ingresso no mundo dos adultos, o que tornava a escola (pelo menos para os que podiam frequentá-la) um instrumento fundamental.

Assim, com a transformação do pensamento educacional, as crianças passaram a ser vistas como seres de direitos e a escola tornou-se um espaço fundamental para sua formação, onde o objetivo central era prepará-los para a vida adulta.

Contudo, a situação com as crianças das camadas sociais mais pobres da época era diferente, pois eles não tinham acesso garantido ou igual à educação. Parte das elites políticas defendia uma educação limitada a aprender um ofício e seguir os

valores religiosos. Em oposição a eles, alguns reformadores protestantes defendiam que a educação deveria ser um direito de todos (Oliveira, 2013).

De acordo com Santos (2019), no Brasil, durante a década de 1960, o atendimento com as crianças pequenas de zero (0) a seis (6) anos tiveram início a partir da iniciativa de entidades filantrópicas, órgãos de saúde e assistência social, porém, o foco não estava na Educação Infantil, mas em atender as necessidades básicas das crianças das camadas mais pobres.

Para Abramowicz (2003), vários foram os nomes que denominaram essas instituições, entre eles: jardins da infância, escola maternal, sala de asilo, escola de tricotar, creche, pré-primário, pré-escola, etc. Historicamente, creches e pré-escolas desempenharam funções diferentes no que diz respeito ao atendimento, onde as creches recebiam filhos das famílias de classe trabalhadora, e as pré-escolas eram voltadas para crianças de classes sociais mais favorecidas, ou seja, da classe média e burguesa.

Após o término do período militar em 1985, educadores começaram a questionar que o trabalho desenvolvido em creches e pré-escolas poderia ajudar na luta contra as desigualdades sociais. Dessa maneira, foram retomadas as discussões que buscavam romper a visão de que as instituições serviam apenas para cuidar das crianças ou compensar problemas da família, onde a nova proposta apresenta e reconhece o potencial pedagógico para o desenvolvimento das crianças (Oliveira, 2013).

Na busca do reconhecimento da educação como um direito das crianças, Oliveira (2013, p. 90) afirma que "lutas pela democratização da escola pública, somadas a pressões de movimentos feministas e de movimentos sociais de lutas por creches, possibilitaram a conquista, na Constituição de 1988". Assim, a educação em creches e pré-escolas passou a ser um direito de todas as crianças.

A partir da Constituição Federal de 1988, todas as crianças de 0 a 6 anos foram reconhecidas com o direito de frequentar a creche e pré-escola. Dessa forma, a Constituição Federal se tornou um marco decisório fundamental para a compreensão do que significa ser criança e de ter uma infância.

No capítulo referente à Educação, no artigo 205, define a educação como um direito de todos e acrescenta no artigo 208, que a educação é dever do Estado a sua oferta. "A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da

pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (Brasil, 1988).

Um importante passo foi dado e pela primeira vez a Constituição Federal coloca a Educação Infantil como etapa da Educação Básica e enfatiza no inciso IV que a efetuação acontecerá: "IV - Atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos" (Brasil, 1988). Essa mudança se apresenta de forma inédita na consolidação dos direitos educacionais da Educação Infantil, pois garante o direito de todas as crianças e assegura o atendimento nas instituições educativas.

No ano de 1990, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, onde as crianças foram vistas como sujeitos de direitos. Conforme Filho Leite (2005, p.3), "pelo ECA, a criança é considerada como sujeito de direitos. Direito ao afeto, direito de brincar, direito de querer, direito de não querer, direito de conhecer, direito de sonhar e de opinar". Nesse sentido, as crianças foram vistas como pessoas com direitos e condições específicas para o seu pleno desenvolvimento. Segundo o ECA, art. 4º:

É dever da família, da comunidade, sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Brasil, 1990, p. 1).

Nesse contexto, é de responsabilidade coletiva garantir a proteção integral das crianças e adolescentes para que ambos tenham acesso e proteção dos seus direitos fundamentais.

Desde a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, a Educação Infantil passou a ser reconhecida como primeira etapa da Educação Básica, conforme o art. 29 da Lei: "A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 6 (seis) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade" (Brasil, 1996).

A LDB (1996) também completa em seu art.30 que: "A Educação Infantil será oferecida em: I- creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos; II- pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos" (Brasil, 1996). Portanto, ficou claro que a diferença entre creche e pré-escola é definida apenas pela idade das crianças.

No ano de 2009, a Emenda Constitucional nº 59 passou a ser obrigatória e gratuita a Educação Básica para crianças e adolescentes de quatro a dezessete anos, o que significa que a Educação Infantil passa a ser obrigatória para crianças de quatro a cinco anos. Essa mudança contribui para a ampliação do acesso e democratização da oferta dessa etapa de ensino (Silva; Holmo; Nogueira, 2021).

Ainda no ano de 2009, foram aprovadas as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), onde introduziu novas concepções para a prática a ser realizada na Educação Infantil, abordando conceitos sobre infância, criança, currículo, proposta pedagógica, desenvolvimento, aprendizagem, prática docente, cuja atuação devem seguir os eixos curriculares norteadores como as interações e a brincadeira.

Art. 4º. [...] sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (Brasil, 2009, p. 1).

As Diretrizes reforçam a concepção de criança como um sujeito ativo, que participa de forma significativa do meio em que vive, assim o documento reconhece e valoriza a criança como o próprio construtor da sua identidade e na produção de sua cultura.

Em 22 de dezembro de 2017, foi publicada a Resolução CNE/CP nº 2, que institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

A BNCC apresenta em seu conteúdo a definição de ser um documento de caráter normativo que “define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica” (Brasil, 2017).

No âmbito da Educação Infantil, o documento traz o conceito de criança presente nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), reafirmando as interações e brincadeiras como os eixos estruturantes dessa etapa educativa. Nesse contexto, o documento define seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento que visam assegurar as condições adequadas para o ensino e aprendizagem, como: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar-se e Conhecer-se.

De acordo com Silva, Holmo e Nogueira (2021, p. 2024) a:

Sugestão da Base é sistematizar a metodologia para que todas as crianças aprendam de forma homogênea, não levando em consideração que a aprendizagem acontece de maneira heterogênea, propõe ainda um trabalho centralizado no desenvolvimento do currículo, deixando de priorizar o desenvolvimento da criança em suas múltiplas potencialidades.

A partir dessa perspectiva, é possível evidenciar uma tensão entre a proposta normativa da Base e os princípios que deveriam nortearem a Educação Infantil. Ao tentar beneficiar uma metodologia padronizada e centrada no currículo, pode acabar comprometendo o reconhecimento das especificidades infantis.

A respeito do currículo proposto pela BNCC, autores como Marsiglia *et al.* (2017, p. 107) discutem sobre o mesmo, e apontam que, enquanto a “classe trabalhadora luta pela democratização do acesso ao conhecimento produzido pelo conjunto da humanidade ao longo de sua história, a burguesia busca secundarizar a escola esvaziando-a”. Os autores ainda afirmam que essa versão deixou de conter “conteúdos científicos, artísticos e filosóficos, [sendo atribuída] [...] a ênfase em métodos, procedimentos, competências e habilidades voltadas para a adaptação do indivíduo aos interesses do grande capital” (Marsiglia *et al.*, 2017, p.109). O que indica a atuação do setor empresarial na formulação do documento.

Diante disso, a reforma educacional implementada pela BNCC indica um currículo que favorece o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para um viés de inserção em um mercado de trabalho marcado pela precariedade e pela fragmentação (Silva; Holmo; Nogueira, 2021). Assim, uma proposta de formação integral dos indivíduos, bem como o reconhecimento das especificidades das diferentes infâncias presentes no cotidiano escolar, acaba permanecendo apenas no discurso, sem de fato se concretizar de forma efetiva na prática educacional.

A seguir será apresentada a trajetória dos Planos Nacionais de Educação e como a Educação Infantil aparece neles.

## 2.2 A TRAJETÓRIA DOS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO

A partir da aprovação do primeiro Plano Nacional de Educação, Lei n.º 10.172/2001, com duração prevista para dez anos (2001- 2011), a educação pública

brasileira passa por um processo de organização nos diferentes níveis de ensino da educação.

Desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação, em 1932, ocorreram debates em torno de um Plano que contemplasse toda a Educação Básica. Passados dois anos, essa proposta foi inserida na Constituição de 1934, destacando a necessidade de “fixar o plano nacional de educação, comprehensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo território do país” (Costa, 2002, p. 29).

A partir de um plano que, segundo Didonet (2006) contribuiria para superar atitudes isoladas e até mesmo contrária no que diz respeito ao planejamento, a alocação de recursos, como também na definição de prioridades políticas entre graus e modalidades de ensino. Em outras palavras, o documento integraria todos os níveis de ensino e educação com o propósito de oferecer acesso à educação pública como forma de combater as desigualdades educacionais, que estão profundamente enraizadas na política do Brasil.

A Constituição Federal de 1988 também atribuiu, no art. 214, a importância da elaboração de um plano que fosse capaz de orientar as propostas educacionais visando: “I – Erradicação do analfabetismo; II – Universalização do atendimento escolar; IV – Melhoria da qualidade de ensino; V – Promoção humanística, científica e tecnológica” (Brasil, 1988).

Dessa forma, conforme a CF, a LDB/1996 dispõe, em seu artigo 87, “§1º: A União no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos” (Brasil, 1996).

Ao término da vigência do PNE (2001-2011), o Congresso Nacional deu prosseguimento à tramitação do novo PNE, segundo o que determina o art. 214 da atual Constituinte.

O novo PNE para o decênio 2014-2024 resultou de longa trajetória e (in)tenso processo de debates e embates envolvendo a sociedade civil e política. Transcorreram-se quase quatro anos, mais de 1.260 dias em tramitação, deste o envio pelo Ministério da Educação (MEC) à Câmara Federal, em dezembro de 2010, sua aprovação final em maio de 2014, e finalmente, a homologação pela presidência da República em junho do mesmo ano (Barbosa *et al.*, 2014, p. 506).

Dessa forma, iniciou-se um processo extenso e exaustivo para que o novo plano fosse aprovado, com a intenção de atender às exigências debatidas na Conferência Nacional de Educação (CONAE), em 2010, tendo como foco principal enfrentar as desigualdades educacionais deixadas pelo Plano anterior. De acordo com Barbosa *et al.* (2014), o plano proposto em 2010 se diferencia do anterior, de 2001, que apesar de ter passado três anos de amplas discussões públicas, o documento final buscou contemplar as decisões coletivas da sociedade, como também os debates dos movimentos sociais.

### **2.3 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014- 2024) E A EDUCAÇÃO INFANTIL**

O atual Plano Nacional de Educação (PNE)<sup>2</sup>, Lei n.º 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, com vigência de dez anos (2014-2024), constitui-se como instrumento legal que pretende articular as políticas educacionais para os diferentes níveis, etapas e modalidades da educação e o seu financiamento.

De acordo com art. 5º do PNE, a execução e o cumprimento de suas metas serão realizados por meio de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas.

Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Ministério da Educação (MEC);
- II – Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;
- III – Conselho Nacional de Educação (CNE);
- IV – Fórum Nacional de Educação (Brasil, 2014).

Desse modo, o acompanhamento do PNE por meio do monitoramento e avaliação com diferentes instâncias é de extrema importância, visto que garante maior transparência, controle social e também compromisso coletivo para o cumprimento das metas estabelecidas.

O PNE é composto de 20 metas e 254 estratégias, no qual a Educação Infantil é tratada logo na Meta 1 e tem o seguinte conteúdo.

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e ampliar a oferta de educação infantil

---

<sup>2</sup> O Plano Nacional de Educação teve sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2025 pela Lei nº 14.934. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/07/26/lei-prorroga-vigencia-do-plano-nacional-de-educacao-ate-dezembro-de-2025>. Acesso em: 8 maio. 2025.

em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (Brasil, 2014).

Para a concretização dessa meta, o PNE define 17 estratégias, em que cada uma delas indica o que deve ser melhorado e priorizado na Educação Infantil de modo que seja garantido a universalização e acesso das crianças à educação pública de qualidade. Dentre as quais estão as que tratam do atendimento, verificado a partir de dois indicadores: 1A - percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola e 1B-percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

Para que de fato as metas do atual Plano Nacional de Educação sejam alcançadas, o mesmo determinou um prazo de um (1) ano para que os estados, Distrito Federal e os municípios elaborassem seus próprios planos, que segundo o artigo 8:

Art. 8º Os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de um ano contado da publicação desta lei (Brasil, 2014).

Dessa maneira, os municípios tiveram que realizar o movimento de construção ou adequação de seus planos educacionais, de modo a garantir os princípios de democracia, da gestão democrática, da participação e da equidade (Sehnem; Martins, 2022).

## 2.4 PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ E OS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Em 17 de dezembro de 2015, foi aprovado, através da Lei n. 6.733/2015, o Plano Estadual de Educação (PEE), do estado do Piauí, com duração de dez anos. O documento contém 20 metas e suas diretrizes e objetivos estão segundo as do PNE, com as devidas adequações levando em conta o contexto do estado do Piauí.

Em seu Art. 8, o (PEE/PI) determina como os municípios do estado do Piauí deverão criar seus Planos Municipais, que devem estar em consonância não só com ele, mas também com o PNE.

O PEE do Piauí, na Meta 1 correspondente a Educação Infantil, traz em seu plano o mesmo conteúdo da Meta 1 do PNE (2014-2024), onde determina que seja universalizado até o ano de 2016 a pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para atender no mínimo 50% das crianças

de 0 a 3 anos (PEE/PI 2015-2025). E em seu artigo 9 determina que os municípios deverão aprovar leis compatíveis com suas realidades.

Art. 9º O Estado do Piauí e seus Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade (Piauí, 2015, p. 2).

Assim, a elaboração ou adequação dos planos subnacionais deve seguir a orientação do PNE e PEE e deve ter a participação da comunidade. Com duração de 10 anos, devem conter metas que possam ser cumpridas a curto, médio e longo prazo, e levando em consideração a realidade local de cada município.

Pensando na complexidade da elaboração de um PME que atenda às necessidades de todos do município, o Ministério da Educação (MEC), juntamente com Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) publicou, em 2014, um Caderno de Orientações que serviria de base para que os municípios elaborassem seus próprios PME.

Nesse Caderno de Orientações, o conceito central é a intersetorialidade visto que a gestão pública parte do princípio que, somente com a colaboração entre os diversos setores, poderes e entes federados, é que se pode elaborar um PME que leve em conta as dificuldades a serem superadas e os objetivos a serem alcançados ao longo de sua vigência, fazendo valer o regime de colaboração, como reza o pacto federativo. O referido caderno destaca ainda, a importância da sociedade nesse processo, a fim de que a mesma possa ter voz ativa na construção dos PME de seus respectivos municípios (Brasil, 2014).

A partir da aprovação do PEE, os 224 municípios do Piauí tiveram o prazo de um ano para criar ou adaptar seus Planos Municipais de Educação, conforme as diretrizes, metas e estratégias dispostas no PEE/PI. Consoante o PEE/PI, os PME deveriam estabelecer estratégias que:

- I – assegurem articulação das políticas educacionais, com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II – considerem as necessidades específicas das populações do campo, e das comunidades indígenas, quilombolas, ciganas e comunidades tradicionais locais, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III – garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV – promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais (Piauí, 2015, p. 2).

Os PME se configuram, portanto, como importantes instrumentos de planejamento educacional, permitindo conhecer e refletir a realidade da educação nos municípios, com objetivo de promover melhoria da qualidade da educação local. Nesse sentido, Sala, Caldas e Bittencourt (2022) asseveraram que os PME são importantes instrumentos de gestão que expressam, por meio de legislação, o planejamento educacional, se constituindo assim como um dispositivo legal indispensável para a efetivação das políticas educacionais.

A importância dos Planos Municipais de Educação como instrumentos de efetivação das políticas educacionais na esfera municipal reforça o significado que tem o poder local nos espaços decisórios. A partir da Constituição Federal de 1988 inaugurou uma ordem democrática e trouxe novos olhares incorporando a participação da sociedade civil e dos movimentos sociais que ressignificam as formas de articulação, fazendo com que o reconhecimento do município como “ente federativo requer novas aproximações acerca do papel das instâncias e sujeitos locais, sobretudo com o advento da legislação educacional posterior à promulgação da CRFB/1988, que delimita o papel do poder local em matéria educacional” (Oliveira; Fernandes; Scaff, 2021, p. 209).

No entanto, para que os PME sejam efetivados, é necessário haver o acompanhamento contínuo, pois é por meio desse processo que permitirá compreender a dinâmica de execução das políticas educacionais. A esse respeito disso, Cardoso (2015, p. 365) afirma que:

Sendo o monitoramento uma atividade que diz respeito ao processo de implementação, execução e gestão das ações de governo, necessita ser prática de natureza contínua, cumulativa e coletiva para viabilizar-se como atividade que agrupa valor ao campo de compreensão das políticas públicas, respeitadas suas dinâmicas e especificidades. Por óbvio que possa ser, é importante esclarecer que ele é afirmado aqui como atividade de natureza contínua, pois precisa estar ancorado em processo de trabalho institucionalmente rotineiro, permanente.

Dessa forma, é fundamental que haja o monitoramento dos PME, mediante avaliações periódicas, realizadas pelos órgãos competentes, tais como Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, entre outros, os quais ficam incumbidos de elaborarem relatórios de acompanhamento e avaliação.

## SEÇÃO III – DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção são analisados os dados coletados na pesquisa, sistematizados por meio de tabelas com informações sobre o número de matrículas, população na faixa etária de 0 a 5 anos, as estratégias de cada plano municipal de educação, como também os Indicadores da Meta 1 do PNE. A seção é dividida em duas partes, a primeira composta por três cidades do Território de Desenvolvimento Planície Litorânea, a segunda parte contendo informações de três municípios do Território de Desenvolvimento Carnaubais.

### 3.1 TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO PLANÍCIE LITORÂNEA

O Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea é composto por onze (11) municípios e está localizado na macrorregião Litoral, no norte do estado do Piauí. Os municípios que compõem o território são: Cajueiro da Praia, Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves e Murici dos Portelas.

Desses municípios, apenas três foram escolhidos para representar o território nesta pesquisa, são eles: Caraúbas do Piauí, Caxingó e Cocal. A seguir serão apresentados e discutidos os dados educacionais dos respectivos municípios, a partir do número de matrículas, população da faixa etária dividida de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos, e os indicadores de seus planos municipais de educação.

#### 3.1.1 Número de matrículas da Educação Infantil

Os dados a seguir mostram o número de matrículas em creches disponibilizados pelo Inep e o número da população da faixa etária de 0 a 3 anos disponibilizado pela Fundação Abrinq nos três (03) municípios do Território da Planície Litorânea do Piauí. A tabela abaixo foi organizada por meio da inicial do nome, onde o M refere-se às matrículas e o P a população da faixa etária. Escolheu-se analisar os anos de 2014, 2015, 2016 e 2024.

**Tabela 1:** Número de matrículas e de população de crianças de 0 a 3 anos em creches em Municípios do Território da Planície Litorânea

MUNICÍPIOS	CARAÚBAS DO PIAUÍ		CAXINGÓ		COCAL	
	M	P	M	P	M	P
MATRÍCULA / POPULAÇÃO						
ANO						
2014	66	396	15	379	143	1.942
2015	89	398	83	382	132	1.947
2016	83	399	81	384	150	1.951
2024	92	319	125	326	463	1.641

**Fonte:** Elaborado pela autora com base em dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de consulta a informações e estatísticas educacionais (InepData). Disponível em: <http://portalinep.gov.br/inep-data>. Acesso em: 23 mar. 2024. Fundação Abrinq. Observatório da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://observatoriocriancas.org.br/Indicador/Visualizar/0b3e0e4c-2cba-419d-9354>. Acesso em: 03 abr. 2025.

Conforme as informações da tabela 1 acima, o número de matrículas em creche em cada município teve aumento nos referidos anos do recorte, e Caraúbas do Piauí e Caxingó no ano de 2016 tiveram diminuição de matrículas. Quando comparado o atendimento em creches e a população estimada para a mesma faixa etária nos municípios, nota-se que a Meta 1 do PNE não foi cumprida e que muitas crianças não tiveram acesso à creche. Isso é perceptível na cidade de Cocal, onde a quantidade de crianças matriculadas não chega nem à metade do número populacional da faixa etária de 0 a 3 anos, onde seria atingido o percentual de 50%.

É importante destacar que a creche não possui obrigatoriedade de matrícula, mas as crianças de 0 a 3 anos devem ter seus direitos à educação assegurados. De acordo com Couto e Sousa (2023, p. 29) os “[...] entes federados devem obrigatoriamente ofertar vagas e garantir atendimento em creches para bebês e crianças com até 3 anos idade, o que impele aos órgãos públicos o planejamento para que a população nessa faixa etária seja atendida [...] de forma ampla e irrestrita”.

A seguir, a tabela 02 demonstra o número de matrículas da pré-escola disponibilizado pelo Inep e o número da população da faixa etária de 4 a 5 anos disponibilizado pela Fundação Abrinq nos três (03) municípios do Território da Planície Litorânea do Piauí. A organização da tabela 2 seguiu o mesmo padrão da anterior.

**Tabela 2:** Número de matrículas de crianças de 4 a 5 anos em pré-escola em Municípios do Território da Planície Litorânea

MUNICÍPIOS	CARAÚBAS DO PIAUÍ		CAXINGÓ		COCAL	
MATRÍCULA / POPULAÇÃO	M	P	M	P	M	P
ANO						
2014	205	212	179	220	734	1.026
2015	173	212	173	221	763	1.028
2016	170	213	188	223	850	1.030
2024	157	145	174	170	818	799

**Fonte:** Elaborado pela autora com base em dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de consulta a informações e estatísticas educacionais (InepData). Disponível em: <http://portalinep.gov.br/inep-data>. Acesso em: 23 mar. 2025. Fundação Abrinq. Observatório da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://observatoriocriancas.org.br/Indicador/Visualizar/0b3e0e4c-2cba-419d-9354>. Acesso em: 03 abr. 2025.

Como observado na tabela 2, há uma instabilidade quanto à matrícula na pré-escola em todos os municípios, pois diminui em alguns períodos e aumenta em outros. No ano de 2024, todos os municípios conseguiram universalizar a etapa da pré-escola, onde todos alcançaram número de matrículas maiores que da população. Uma hipótese para isso é que a população das cidades vizinhas esteja matriculando as crianças nos referidos municípios.

Conforme o PNE 2014-2024, a universalização da pré-escola tinha como prazo para ser cumprido até o ano de 2016, mas como visto acima nenhum município da Planície Litorânea conseguiu a universalização no ano de 2016, mas cabe destacar que os três municípios conseguiram atingir a meta de 100% no ano de 2024, como já mencionado.

### 3.1.2 Planos Municipais de Educação da Planície Litorânea

A seguir será discutida a Meta 1 do PNE nos Planos Municipais de Educação da Planície Litorânea, os PMEs foram extraídos do site PNE em movimento<sup>3</sup>, na parte dos Planos Subnacionais de Educação, com exceção do Plano Municipal de

---

<sup>3</sup> O PNE em movimento é uma série documental que divulga estudos e pesquisas sobre as metas, estratégias, programas e políticas públicas relacionadas ao Plano Nacional de Educação (PNE), objetivando maximizar o alcance da sua discussão, bem como atender aos requisitos da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/36-elaboracao-e-adequacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao>. Acesso em: 22 de ago. 2024.

Educação de Caxingó, extraído do Portal da transparência. O Plano Nacional de Educação traz em seu conteúdo 17 estratégias, dentre elas 07 tratam diretamente do planejamento da oferta, da construção de unidades de educação infantil e da equidade educacional. Assim, as estratégias dos PMES foram selecionadas de acordo com esses critérios.

### 3.1.2.1 Caraúbas do Piauí

O Plano Municipal de Educação do município de Caraúbas do Piauí–PI é composto pela Lei nº 153/2015, promulgada no dia 23 de junho de 2015. A Meta da Educação Infantil no município reproduz a Meta 1 do PNE, com uma diferença apenas na ampliação da oferta que o município coloca como que será “gradativamente ao ano”. No que diz respeito às estratégias, são descritas em um conteúdo e dispõem de treze estratégias, dessas apenas cinco (5) tratam do atendimento, expansão de matrículas e da adequação das instituições de educação infantil.

A estratégia 1.1 sugere o levantamento da demanda de alunos, mas apenas para a faixa etária de 2 a 5 anos, não obedecendo ao PNE que é de 0 a 5 anos. Observemos a primeira estratégia:

1.1 Fazer um levantamento da demanda de alunos na faixa etária de 2 a 5 anos que estão fora da sala de aula em parceria com a secretaria municipal de saúde como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta (PME, Caraúbas do Piauí, 2015).

A estratégia 1.2 tem a intenção de adequar as instituições e adquirir equipamentos por meio de parcerias que custeiem os gastos, com a intenção de expansão e melhoria da estrutura física. A estratégia 1.2 se assemelha com a estratégia 1.5 do PNE, mas apresenta diferenças que se adéquam para o seu município. Observemos o que trata a estratégia:

1.2. Solicitar junto ao Ministério da Educação MEC apoio financeiro para manter e ampliar, escolas, bem como para aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil e creches (PME, Caraúbas do Piauí, 2015).

A estratégia 1.3 se parece com a estratégia 1.7 do PNE, pois ambas visam expandir a oferta de matrículas, mas a estratégia 1.3 do município se diferencia quando acrescenta a pré-escola na oferta de matrículas gratuitas. Outra diferença é

que não apresenta instituição envolvida, ou seja, a cidade de Caraúbas do Piauí fez adequações à sua realidade.

1.3. Divulgar a oferta de matrículas gratuita para crianças de creches e pré-escola na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública (PME, Caraúbas do Piauí, 2015).

A estratégia 1.8 diz respeito ao acompanhamento do acesso e permanência das crianças da educação infantil por meio da colaboração das famílias e órgãos públicos. Essa estratégia se assemelha com a estratégia 1.14 do PNE, mas apresenta diferenças a não incluir os beneficiários de programas de transferência de renda e nem o monitoramento como complemento do acompanhamento.

1.8. Fortalecer o acompanhamento do acesso e permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância (PME, Caraúbas do Piauí 2015).

A estratégia 1.10 busca preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares para garantir atendimento às crianças de 2 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros de qualidade.

1.10. Preservar as especificidades da educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 2 (dois) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de (seis) anos de idade no ensino fundamental (PME, Caraúbas do Piauí, 2015).

A estratégia 1.10 é muito similar com a estratégia 1.13 do PNE, mas apresenta uma diferença quanto à faixa etária atendida, que é somente de 2 a 5 anos, enquanto o PNE coloca a faixa etária de 0 a 5 anos. Dessa maneira, o município de Caraúbas do Piauí não segue o PNE, o que pode ser visto como um retrocesso da universalização do atendimento.

### 3.1.2.2 Caxingó

O Plano Municipal de Educação do município de Caxingó – PI é proposto pela Lei nº 088/2015, aprovado em 19 de junho de 2015. No que diz respeito à Meta 1 da Educação Infantil, apresenta uma diferença sutil com o PNE, na parte em que o

município discorre que a ampliação da oferta em creche será “gradativamente ao ano”. O PME de Caxingó contém vinte e três estratégias referentes à Educação Infantil.

A estratégia 1.1 trata sobre o levantamento da demanda de alunos que estão fora da escola na faixa etária de 2 a 5 anos, por meio da parceria com a secretaria municipal de saúde. A presente estratégia e a estratégia 1.3 do PNE apresentam finalidades semelhantes, mas existem diferenças quanto à faixa etária que no PNE é de até três anos, à parceria envolvida e quanto à frequência do levantamento de demanda que continuo. Percebe-se que Caxingó adequou a sua estratégia às necessidades locais.

1.1. Fazer um levantamento da demanda de alunos na faixa etária de 2 a 5 anos que estão fora da sala de aula em parceria com a secretaria municipal de saúde como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta (PME, Caxingó, 2015).

A estratégia 1.2 e a estratégia 1.5 do PNE são muito parecidas, mas apresenta uma sutil diferença no final da estratégia. Na parte da expansão e melhoria das escolas, é incluída a creche, especificando o compromisso com essa etapa da educação infantil.

1.2 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil e creches (PME, Caxingó, 2015).

A estratégia 1.3 se assemelha bastante com a 1.7 do PNE, mas que traz diferença no seu foco que é a creche e a pré-escola, enquanto o PNE traz apenas as creches, outra diferença é a estratégia do PME estabelece parceria apenas com o sistema público, já o PNE engloba o sistema público e as entidades benfeicentes. No entanto, é possível notar que Caxingó trouxe adequações à sua realidade, incluindo a pré-escola na oferta de matrículas.

1.3. Articular a oferta de matrículas gratuita para crianças de creches e pré-escola na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública (PME, Caxingó, 2015).

A estratégia 1.8 trata do fortalecimento do acompanhamento e do monitoramento do acesso e permanência das crianças na educação infantil, em

especial das crianças beneficiárias de programa de transferência de renda (como Bolsa Família). A estratégia 1.8 estabelece o seu conteúdo igual à estratégia 1.14 do PNE, sem nenhuma diferença ou mudança.

1.8. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância (PME, Caxingó, 2015).

A estratégia 1.13 trata especificamente da adequação de prédios de Educação Infantil já existentes, tanto em cidades como no campo, para que todos estejam conforme os padrões estabelecidos de infraestrutura, ao final do prazo de dez anos. Essa estratégia, apesar de não ser similar com as estratégias do PNE, traz adequações positivas ao seu município.

1.13. Adequar os prédios de Educação Infantil existentes na cidade e no campo de modo que, em 10 (dez) anos, todos estejam conforme os padrões de infraestrutura (PME, Caxingó, 2015).

A estratégia 1.15 trata da expansão gradativa do número de vagas em creches públicas, para atender no mínimo 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final do PNE. Consoante a tabela 1, Caxingó não conseguiu atingir o percentual de 50%. Essa estratégia está relacionada à Meta 1 da Educação Infantil do PNE, especificamente ao atendimento em creche.

1.15. Ampliar a oferta da educação infantil em creche para crianças de até 3 (três) anos, ampliando gradativamente o atendimento de forma a atingir os percentuais da meta 1 (um) do Plano Nacional de Educação (PME, Caxingó, 2015).

A estratégia 1.23 prioriza o acesso à educação infantil para crianças com necessidades educacionais específicas, oferecendo o atendimento educacional especializado, complementar e suplementar para as crianças.

1.23. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunas com deficiência, espectro autista do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa (PME, Caxingó, 2015).

A estratégia 1.23 apesar de ser muito semelhante à estratégia 1.11 do PNE, apresenta uma mudança em seu escopo, em relação ao termo espectro autista do

desenvolvimento, que difere da estratégia 1.11 do PNE que traz transtornos globais de desenvolvimento, incluindo o espectro autista.

### 3.1.2.3 Cocal

O Plano Municipal de Educação do município de Cocal-PI é proposto pela Lei nº 565/2015, promulgada no dia 15 de junho de 2015. O PME aparece mais amplo e a Meta 1 da Educação Infantil aparece diferente do PNE quanto ao ano de alcance do indicador 1A que ficou para ser universalizada no ano de 2018.

A estratégia 1.1 se refere à participação do município no regime de colaboração com os entes federados para definir metas de expansão das redes de Educação Infantil. O conteúdo apresentado é similar ao do PNE. A seguir a primeira estratégia:

1.1. Participar do regime de colaboração entre os entes federados para a definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade considerando as peculiaridades locais (PME, Cocal, 2015).

A estratégia 1.2 trata do atendimento à creche e visa atender em até 5 anos 30% da demanda manifesta e 50% até o final do Plano Municipal de Educação. Diferente do Plano Nacional, essa estratégia teve mudanças quanto à forma de atendimento, considerando as peculiaridades locais. A seguir, a estratégia:

1.2. Atender 30% da demanda manifesta para creche, no prazo de 5 anos e 50% até o final de vigência do PME seguindo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município (PME, Cocal, 2015).

A estratégia 1.3 é apresentada igual ao PNE, em que busca reduzir a diferença na frequência escolar entre as crianças de famílias com diferentes salários. O que muda é apenas a ordem que o PME coloca a estratégia, que é 1.3 e no PNE é a 1.2.

1.3 Garantir que, ao final da vigência deste PME seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto da renda familiar per capita mais baixo (PME, Cocal, 2015).

A estratégia 1.5 do PME traz mudanças referentes à adequação da infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil.

1.5. Adequar os prédios de educação infantil existentes na cidade e no campo de modo que, em (6) seis anos, todos estejam conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos (PME, Cocal, 2015).

Dessa forma, a cidade de Cocal demonstra um compromisso com a melhoria da qualidade da educação infantil, mas para alcançar os padrões propostos dependerá de um bom planejamento e investimento adequado do município.

A estratégia 1.7 do PME é igual à estratégia 1.3 do PNE que trata do levantamento da demanda por creche para a faixa etária de até 3 anos. Não trazendo adequações à sua realidade.

1.7 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta (PME, Cocal, 2015).

A estratégia 1.15 trata da priorização do acesso e da permanência (palavra acrescentada ao PME) a educação infantil, como também da oferta ao atendimento educacional especializado. O que o PME não segue do PNE é a parte final da estratégia que trata sobre assegurar “a educação bilíngue para as crianças surdas a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica” (Brasil, 2014).

1.15 Priorizar o acesso e permanência à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (PME, Cocal, 2015).

A estratégia 1.17 é muito parecida com a estratégia 1.13 do PNE, mas apresenta uma pequena diferença na intenção da ação logo no início da estratégia com a palavra “atender”, enquanto na estratégia do PNE é “preservar”. Dessa maneira, o município de Cocal trouxe uma adequação à sua realidade.

1.17. Atender as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental (PME, Cocal, 2015).

A estratégia 1.20 estabelece que irá garantir que o município faça todo ano o levantamento da demanda pela Educação Infantil, para garantir a atualização dos dados sobre a demanda manifesta.

1.20 O Município realizará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creche e pré-escola, como forma de planejar e verificar o atendimento (PME, Cocal, 2015).

A estratégia 1.20 se assemelha a estratégia 1.3 do PNE, mas possui diferenças importantes, a primeira é a abrangência da Educação Infantil na totalidade, a segunda é a frequência do levantamento pela Educação Infantil definida a cada ano, a terceira é em relação à colaboração onde a estratégia do PME traz o município de forma direta. Percebe-se que o município fez modificações na estratégia para atender as suas demandas.

### **3.1.3 Indicadores da Meta 1 dos Planos Municipais de Educação do Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea do Piauí**

Os dados a seguir mostram a situação da Meta 1 nos três municípios da Planície Litorânea, ou seja, os percentuais alcançados de acesso à Educação Infantil, os dados estão divididos em indicadores 1A: percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/escola (Taxa de Atendimento Escolar) e 1B: percentual da população 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de Atendimento Escolar).

Para encontrar os dados dos dois indicadores, foi calculado o número de matrículas a partir do Censo Escola/INEP, com a população na faixa etária correspondente obtida na Fundação Abrinq.

**Quadro 1:** Indicador 1A: percentual da população de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento). Planície Litorânea

ANO	2014	2015	2016	2024
CARAÚBAS DO PIAUÍ	96,6%	81,6%	79,8%	108,2%
CAXINGÓ	81,3%	78,2%	84,3%	102,3%
COCAL	71,5%	74,2%	82,5%	102,3%

**Fonte:** Elaborado pela autora com base em dados Censo Escola/INEP e da Fundação Abrinq.

O quadro 1 acima mostra o resultado do percentual de atendimento das crianças de 4 a 5 anos. A meta prevista pelo PNE 2014-2024 para a etapa da pré-escola é de 100% para ser alcançada até o ano de 2016. Observando os dados acima, os três municípios conseguiram atingir o atendimento em 100% somente no ano de 2024. Vale destacar que, apesar de não terem cumprido a meta no ano proposto, os

municípios apresentaram avanço, como exemplo a cidade de Cocal que no ano de 2014 tinha o percentual de atendimento na pré-escola 71,5% e durante os anos do recorde, esse índice cresceu progressivamente, chegando em 2024 com o percentual de 102,3%.

**Quadro 2:** Indicador 1B: percentual de atendimento da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento). Planície Litorânea

ANO	2014	2015	2016	2024
CARAÚBAS DO PIAUÍ	16,6%	22,3%	20,8%	28,8%
CAXINGÓ	3,9%	21,7%	21%	38,3%
COCAL	7,3%	6,7%	7,6%	28,2%

**Fonte:** Elaborado pela autora com base em dados Censo Escola/INEP e da Fundação Abrinq.

O quadro 2 mostra a situação do percentual de atendimento para crianças de 0 a 3 anos, que a meta prevista é de 50%, com prazo de alcance para o ano de 2025. Os resultados mostram que os três municípios não conseguiram atingir a meta. Não obstante, é notório que ocorreu avanço com todos durante os anos do recorte, com destaque para Caxingó, que no ano de 2014 tinha apenas 3,9% de crianças que estavam frequentando a creche e no ano de 2024 atingiu o percentual de atendimento de 38,3%, sendo o que mais avançou durante os anos do recorte.

### 3.2 TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CARNAUBAIS

O Território de Desenvolvimento de Carnaubais está localizado na Macrorregião Meio Norte Piauiense, e possui uma área de 19.793,38 km<sup>2</sup> com um total de dezesseis municípios, que são eles: Boqueirão do Piauí, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telhas, Jatobá do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré e Sigefredo Pacheco, Assunção do Piauí, Buriti dos Montes, Castelo do Piauí, Juazeiro do Piauí, Novo Santo Antônio, São João da Serra e São Miguel do Tapuio.

Desses dezesseis municípios, somente três deles foram selecionados para representar o território: Nossa Senhora de Nazaré, Novo Santo Antônio e Sigefredo Pacheco. A seguir serão apresentados e discutidos os dados educacionais dos referidos municípios, de acordo com análise do número de matrículas, população de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos, e os indicadores de seus Planos Municipais de Educação.

### 3.2.1 Número de matrículas da Educação Infantil

A tabela 3 mostra o número de matrículas em creches disponibilizado pelo Inep e o número da população da faixa etária de 0 a 3 anos disponibilizado pela Fundação Abrinq nos três (03) municípios do Território de Carnaubais do Piauí. Os dados na tabela estão organizados por meio da inicial do nome, onde o M refere-se a matrículas e o P à população da faixa etária. Escolheu-se analisar os anos de 2014, 2015, 2016 e 2024.

**Tabela 3:** Número de matrículas de crianças de 0 a 3 anos em creches em Municípios do Território dos Carnaubais

MUNICÍPIOS	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ		NOVO SANTO ANTÔNIO		SIGEFREDO PACHECO	
MATRÍCULA / POPULAÇÃO	M	P	M	P	M	P
ANO						
2014	63	264	50	192	124	582
2015	96	266	60	193	110	585
2016	86	267	55	167	118	585
2024	115	251	76	124	195	447

**Fonte:** Elaborado pela autora com base em dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de consulta a informações e estatísticas educacionais (InepData). Disponível em: <http://portalinep.gov.br/inep-data>. Acesso em: 23 mar. 2025. Fundação Abrinq. Observatório da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://observatoriocriancas.org.br/Indicador/Visualizar/0b3e0e4c-2cba-419d-9354>. Acesso em: 03 abr. 2025.

Conforme os dados da tabela 3, é preciso notar que a oferta de matrículas na creche só foi alcançada no município Novo Santo Antônio no ano de 2024. Em relação aos anos de 2014, 2015 e 2016, o número de crianças matrículas foram baixas quando comparado a população da faixa etária de 0 a 3 anos, o que reflete o não cumprimento da Meta 1.

O acesso à creche é um caso comum de desigualdade em nosso país. Alves e Coutinho (2019, p. 205) destacam que é “necessário identificar quais desigualdades estão presentes em diferentes contextos, no sentido de criar mecanismos de monitoramento do cumprimento da meta 1 e subsidiar os municípios no planejamento da ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil”. Ou seja, os municípios devem buscar soluções para que as desigualdades sejam primeiro identificadas e depois sanadas.

Na tabela 04 abaixo possui o número de matrículas da pré-escola disponibilizado pelo Inep e o número da população da faixa etária de 4 a 5 anos disponibilizado pela Fundação Abrinq nos três (03) municípios do Território de Carnaubais. A organização da tabela 4 seguiu o mesmo padrão das anteriores.

**Tabela 4:** Número de matrículas de crianças de 4 a 5 anos na pré-escola em Municípios do Território dos Carnaubais

MUNICÍPIOS	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ		NOVO SANTO ANTÔNIO		SIGEFREDO PACHECO	
MATRÍCULA / POPULAÇÃO	M	P	M	P	M	P
ANO						
2014	138	140	86	104	258	313
2015	159	141	84	105	264	315
2016	154	141	83	91	224	315
2024	146	114	100	77	218	239

**Fonte:** Elaborado pela autora com base em dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de consulta a informações e estatísticas educacionais (InepData). Disponível em: <http://portalinep.gov.br/inep-data>. Acesso em: 23 mar. 2025. Fundação Abrinq. Observatório da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://observatoriocriancas.org.br/Indicador/Visualizar/0b3e0e4c-2cba-419d-9354>. Acesso em: 03 abr. 2025.

Conforme os dados da tabela 4, apenas dois municípios conseguiram universalizar a pré-escola: Nossa Senhora de Nazaré, de 2015 a 2024, e Novo Santo Antônio no ano de 2024. Outro ponto que chama a atenção é que o número de matrículas dos dois municípios é maior que a população nos anos do alcance da universalização. Já a situação de Sigefredo Pacheco é preocupante, visto que nem um ano do recorte ocorreu a universalização da pré-escola.

É importante destacar que a educação para as crianças de 4 a 5 anos se tornou obrigatória a partir da Emenda Constitucional nº 59/2009 que alterou a faixa etária da educação básica obrigatória de 6 a 14 anos para 4 a 17 anos. Dessa maneira, os municípios devem buscar soluções para que as crianças dessa faixa etária sejam todas atendidas, visto que, é um direito respaldado em Lei.

### 3.2.2 Planos Municipais de Educação de Carnaubais

A seguir ocorrerá a discussão da Meta 1 do PNE nos Planos Municipais de Educação de Carnaubais, os PMEs foram extraídos do PNE em movimento, na parte dos Planos Subnacionais de Educação. O Plano Nacional de Educação traz em seu

conteúdo 17 estratégias, dentre elas sete (07) tratam diretamente do planejamento da oferta, da construção de unidades de educação infantil e da equidade educacional. Dessa maneira, as estratégias dos PMES foram selecionadas de acordo com esses critérios.

### 3.2.2.1 Nossa Senhora de Nazaré

O Plano Municipal de Educação de Nossa Senhora de Nazaré-PI é proposto pela Lei nº 142/2015, aprovado em 25 de maio de 2015. A Meta 1 de Educação Infantil difere do PNE apenas quanto ao ano de universalização da pré-escola, que foi 2018, além disso, apresenta apenas sete estratégias em seu conteúdo.

A estratégia 1.1 trata do levantamento da quantidade de crianças de 0 a 3 anos que precisam de creches, que, conforme a estratégia, será realizada com frequência por meio de parcerias com outras instituições. Esta estratégia está igual à estratégia 1.3 do PNE.

1.1 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta (PME, Nossa Senhora de Nazaré, 2015).

A estratégia 1.2 determina que, até o segundo ano de vigência do PME, deverá ser implantado um sistema de avaliação da qualidade da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de verificar as condições de funcionamento das instituições de Educação Infantil. A presente estratégia do PME de Nossa Senhora de Nazaré é igual à estratégia 1.6 do PNE, ou seja, o município não fez alterações de acordo com sua política local.

1.2 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes (PME, Nossa Senhora de Nazaré, 2015).

A estratégia 1.4 trata da inclusão na educação infantil, garantindo prioridade de acesso para crianças com deficiências, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades. Como também que essas crianças recebam atendimento educacional

especializado. Destacando que essa estratégia é quase igual à estratégia 1.11 do PNE, com apenas uma diferença: o PME retirou o nome “superdotação”.

1.4 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades assegurando a educação bilingue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica (PME, Nossa Senhora de Nazaré, 2015).

A estratégia 1.6 está igual à estratégia 1.14 do PNE, que visa garantir o acesso e permanência das crianças na educação infantil, com foco nas mais vulneráveis socialmente.

1.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância (PME, Nossa Senhora de Nazaré, 2015).

A estratégia 1.7 trata da busca ativa de crianças, ou seja, a identificação e mobilização das crianças que estão fora da escola. Essa estratégia está igual a estratégia 1.15 do PNE.

1.7. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos (PME, Nossa Senhora de Nazaré, 2015).

Desse modo, essa estratégia visa garantir que as crianças com idade de 0 a 5 anos tenham oportunidade de estudar desde cedo, mas lembrando que no caso das crianças de 0 a 3 anos as famílias decidem, visto que a matrícula não é obrigatória por lei.

### 3.2.2.2 Novo Santo Antônio

O Plano Municipal de Educação de Novo Santo Antônio–PI é proposto pela Lei nº 08/2015, aprovado em 23 de junho de 2015. No que diz respeito à Meta 1 da Educação Infantil, ela reproduz a Meta 1 do PNE, em que apresenta vinte estratégias em seu conteúdo.

A estratégia 1.1 traz acréscimos quanto à estratégia 1.1 do PNE, na qual estabelece a ampliação do acesso à Educação Infantil, tanto na creche como na pré-escola, em parceria com a União, com foco na qualidade do atendimento e na realidade local.

1.1 Ampliar, em regime de colaboração com a União, em 50% o atendimento em creches as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 100% o atendimento a crianças de 4(quatro) e 5 (cinco) anos na Educação Infantil da rede pública, seguindo padrões nacionais de qualidade, considerando as peculiaridades locais, até o final da vigência deste PME (PME, Novo Santo Antônio, 2015).

A estratégia 1.2 tem como foco a elevação da qualidade das instituições de Educação Infantil por meio de um processo contínuo, visando reduzir as desigualdades no atendimento entre as diferentes faixas etárias da Educação Infantil. A estratégia 1.2 do PME difere da estratégia 1.2 do PNE que trata sobre a redução da desigualdade de acesso à creche para as crianças pobres e ricas.

1.2 Elevar, gradativamente, a qualidade nas instituições de Educação Infantil, aprimorando a estrutura física, o currículo e o quadro de profissionais do magistério, a necessidade, para que ao final deste PME não exista diferença de atendimento entre crianças de diferentes faixas etárias (PME, Novo Santo Antônio, 2015).

A estratégia 1.3 trata do levantamento da demanda de crianças na faixa etária de até três anos por meio do planejamento da oferta, realizado de forma colaborativa. Quando comparado à estratégia 1.3 do PNE, nota-se uma diferença sutil, pois o PME foca na garantia do atendimento em creches.

1.3 Realizar periodicamente em regime de colaboração com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, levantamento da demanda de criança de até três anos, como forma de planejar a oferta garantindo o atendimento em creches (PME, Novo Santo Antônio, 2015).

A estratégia 1.6 versa sobre o município buscar recursos financeiros por meio da ação conjunta, para garantir que as creches e pré-escolas tenham infraestrutura adequada, móveis e materiais pedagógicos apropriados e de qualidade, como também devem estar adaptadas para as pessoas com deficiência, conforme a lei de acessibilidade.

1.6. Adquirir, em regime de colaboração com a União, recursos financeiros para garantir padrões mínimos de infraestrutura, mobiliário e materiais

pedagógicos nas instituições de Educação Infantil e creches de acordo com os parâmetros nacionais e com a lei de acessibilidade até o terceiro ano de vigência deste PME (PME, Novo Santo Antônio, 2015).

A estratégia 1.17 evidencia a garantia do acesso à Educação Infantil e oferecer atendimento especializado para os alunos com deficiências. Essa estratégia é similar com a estratégia 1.11 do PNE, mas apresenta uma pequena diferença, quando ela trata da educação bilíngue para crianças com deficiência auditiva e no PNE é para “crianças surdas”.

1.17. Garantir o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças com deficiência auditiva e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica (PME, Novo Santo Antônio, 2015).

A estratégia 1.18 trata sobre o acesso à Educação Infantil em tempo integral, ressaltando que será dentro das condições e da demanda existente, ou seja, o município de Novo Santo Antônio só fará se tiver condições financeiras.

1.18. Promover o acesso à Educação Infantil em tempo integral, dentro das condições necessárias e da demanda, para as crianças de 0(zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil (PME, Novo Santo Antônio, 2015).

Assim, o município visa ampliar a oferta de vagas em tempo integral para crianças de 0 a 5 anos, respeitando os princípios das Diretrizes Curriculares Nacionais.

### 3.2.2.3 Sigefredo Pacheco

O Plano Municipal de Educação de Sigefredo Pacheco-PI proposto pela Lei n.<sup>º</sup> 027/2015, aprovado em 22 de junho de 2015. No que se refere à Meta 1 da Educação Infantil há uma diferença no PNE somente em relação ao ano de alcance da universalização da pré-escola, que é 2018, e que apresenta em seu escopo dezessete estratégias para que a Meta 1 seja atingida.

A estratégia 1.1 trata sobre o acesso à Educação Infantil para que até o segundo ano de vigência do PME todas as crianças de 4 a 5 anos estejam matriculadas e que, até o fim do PME, metade das crianças de 0 a 3 anos estejam

matriculadas na creche. Essa estratégia se apresenta de forma similar à Meta 1 do PNE.

1.1. Matricular todas as crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas até o segundo ano de vigência do PME e no mínimo 50% das de 03(três) anos em creches até o final da vigência do PME (2025) (PME, Sigefredo Pacheco, 2015).

A estratégia 1.2 trata da expansão da oferta de vagas na Educação Infantil, visando reduzir a desigualdade de acesso, dando prioridade às crianças de famílias de baixa renda, em especial as de 0 a 3 anos, que historicamente têm menos acesso. A estratégia 1.2 do PME quando comparada ao do PNE traz algumas mudanças que não alteram o objetivo da mesma.

1.2 Expandir a oferta de vagas na educação infantil, considerando critérios relacionados as desigualdades sociais, primando pelo acesso de crianças oriundas de famílias de baixa-renda, garantindo que, ao final da vigência deste PME (2025), seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 03(três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo (PME, Sigefredo Pacheco, 2015).

A estratégia 1.3 visa fazer um mapeamento anual das crianças de 0 a 5 anos que estão fora da escola por meio do regime de colaboração, com o intuito de planejar a expansão da oferta e assegurar o atendimento da demanda existente. A presente estratégia quando comparada com a estratégia 1.3 do PNE apresenta objetivos semelhantes, mas há diferenças entre elas em relação a do PNE, como a faixa etária atendida, que é a de 0 a 3 anos, e consequentemente a demanda a ser levantada também muda.

1.3. Fazer levantamento anual da demanda reprimida de crianças com faixa etária de 0 a 5 anos por meio da ação integrada de agentes comunitários de saúde, técnicos dos CRAS e da Secretaria Municipal de Educação para identificar nominalmente as que permanecerem sem acesso à educação infantil, objetivando planejar a oferta e assegurar o atendimento da demanda reprimida (PME, Sigefredo Pacheco, 2015).

A estratégia 1.5 trata sobre a utilização de programas federais para melhorar e expandir as escolas públicas, com o intuito de ampliar o acesso das crianças à Educação Infantil, além de garantir acessibilidade.

1.5. Aderir a programas federais como: Programa Brasil Carinhoso, Plano de Ações Articuladas, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à

melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil; com vistas a ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade o acesso à educação infantil (PME, Sigefredo Pacheco, 2015).

A estratégia 1.10 visa assegurar o acesso à Educação Infantil para crianças do campo de preferência em suas próprias comunidades, com intuito de respeitar as especificidades das comunidades. Destaca ainda que qualquer mudança terá a participação da comunidade, de forma que eles estejam informados. Apesar dessa estratégia ser semelhante com a estratégia 1.10 do PNE traz mudanças quanto ao público-alvo, que é somente a população do campo. A estratégia 1.10 do PNE engloba populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas.

1.10. Assegurar, sempre que possível, o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada (PME, Sigefredo Pacheco, 2015).

A estratégia 1.11 apesar de apresentar um conteúdo parecido com a estratégia 1.11 do PNE difere quando propõe como foco principal somente a oferta do atendimento educacional especializado, enquanto o PNE tem o foco duplo que é priorizar o acesso à educação infantil e oferecer atendimento educacional especializado.

1.11. Priorizar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica (PME, Sigefredo Pacheco, 2015).

A estratégia 1.14 e a estratégia 1.14 do PNE apresentam finalidades semelhantes, mas diferem apenas na ação proposta, em que o PME traz a palavra “Implantar” no sentido que ainda será criado ou colocado em funcionamento o programa de acompanhamento e monitoramento, já o PNE traz a palavra “fortalecer” com o sentido de melhora ou ampliar programas já existentes.

1.14. Implantar programa de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância (PME, Sigefredo Pacheco, 2015).

A estratégia 1.17 trata da promoção do acesso à educação infantil em tempo integral, de forma gradual, para crianças na faixa etária de 3 a 5 anos, mas levando em conta a realidade do município, ou seja, Sigefredo Pacheco adequou a sua política local.

1.17. Promover o acesso à educação infantil em tempo integral, sempre que possível, para as crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (PME, Sigefredo Pacheco, 2015).

Quando comparado a estratégia 1.17 do PME de Sigefredo Pacheco com a estratégia 1.17 do PNE difere quanto a faixa etária de 0 a 5 anos, a intencionalidade que é de “estimular” no início da estratégia e no grau de obrigatoriedade da educação infantil em tempo integral para todas as crianças. Dessa maneira, o município de Sigefredo Pacheco não assegura, de maneira efetiva o cumprimento do direito das crianças à Educação Infantil em tempo integral.

### **3.2.3 Indicadores da Meta 1 dos Planos Municipais de Educação do Território de Desenvolvimento de Carnaubais**

Os dados a seguir apresentam a situação da Meta 1 nos três municípios de Carnaubais, isto é, os percentuais alcançados de acesso à Educação Infantil. Os dados estão divididos em indicadores, sendo eles: 1A: percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/escola (Taxa de Atendimento Escolar); e 1B: percentual da população 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de Atendimento Escolar).

Para encontrar os dados dos dois indicadores foi calculado o número de matrículas a partir do Censo Escola/INEP, com a população na faixa etária correspondente obtida na Fundação Abrinq.

**Quadro 3:** Indicador 1A: percentual da população de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento). Carnaubais

Ano	2014	2015	2016	2024
Nossa Senhora de Nazaré	98,5%	112,7%	109,2%	128%
Novo Santo Antônio	82,6%	80%	91,2%	129,8%
Sigefredo Pacheco	82,4%	83,8%	71,1%	91,2%

**Fonte:** Elaborado pela autora com base em dados Censo Escola/INEP e da Fundação Abrinq.

O quadro 3 apresenta o percentual de atendimento dos municípios de Carnaubais, com destaque para Nossa Senhora de Nazaré que em 2015, 2016 e 2024 conseguiu atingir mais de 100% do atendimento referente a pré-escola. Novo Santo Antônio também alcançou o atendimento com 129,8% em 2024. O único que não consegui atingir o percentual foi Sigefredo Pacheco que registrou 91,2%.

**Quadro 4:** Indicador 1B: percentual de atendimento da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento). Carnaubais

Ano	2014	2015	2016	2024
Nossa Senhora de Nazaré	23,8%	36%	32,2%	45,8%
Novo Santo Antônio	26%	31%	32,9%	61,2%
Sigefredo Pacheco	21,3%	18,8%	20,1%	43,6%

**Fonte:** Elaborado pela autora com base em dados Censo Escola/INEP e da Fundação Abrinq.

O quadro 4 mostra a situação de meta referente ao atendimento da creche, onde o único município que conseguiu alcançar, ou melhor, ultrapassar o percentual de 50%, foi Novo Santo Antônio, com 61,2% no ano de 2024. Os dois municípios, apesar de não terem conseguido atingir o percentual de atendimento, apresentaram avanços importantes para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente, a Educação Infantil é marcada pela negação ao acesso à creche e à pré-escola, o que reflete as desigualdades sociais presentes na sociedade, como também a ausência de políticas públicas voltadas à inclusão das crianças pequenas no sistema de educação. Apesar das conquistas de direitos das crianças à essa etapa, ela ainda não é considerada prioridade da Educação Básica.

A partir do primeiro objetivo estabelecido: discutir a situação das matrículas de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos quanto ao movimento de expansão ou estagnação no período de 2014, 2015, 2016 e 2024 em cidades da Planície Litorânea e dos Carnaubais, foi possível constatar por meio das análises que as cidades da Planície Litorânea, apesar dos avanços referentes a oferta de matrícula em creche, durante os anos do recorde os municípios mantiveram índices abaixo do percentual de 50%. Já nas cidades de Carnaubais, apenas Novo Santo Antônio conseguiu atingir os 50% em 2024. Uma conquista importante para o município, mas para o restante revela que os direitos das crianças de 0 a 3 anos não estão sendo cumpridos.

Em relação à universalização das matrículas da pré-escola em cidades da Planície Litorânea, todos os municípios conseguiram alcançar o percentual de 100% no ano de 2024, mas não cumpriram o prazo estabelecido nos próprios Planos Municipais de Educação. Em relação às cidades de Carnaubais, apenas Nossa Senhora de Nazaré a partir de 2015 a 2024, e Novo Santo Antônio, no ano de 2024, conseguiram universalizar a pré-escola. O destaque negativo é para Sigefredo Pacheco que não conseguiu atingir a meta estabelecida. O que significa que o direito das crianças de 4 a 5 anos não está sendo garantido.

O segundo objetivo trata sobre: levantar dados educacionais sobre a situação dos Planos Municipais de Educação de cidades selecionadas dos Territórios de Desenvolvimento do Piauí da Planície Litorânea e Carnaubais. E diante das análises realizadas com as estratégias dos Planos Municipais de Educação das cidades de ambos os Territórios de Desenvolvimento, ficou evidente que o direito a educação das crianças de 0 a 5 anos não está sendo cumprida no âmbito dos Planos Municipais, visto que, que já se passaram quase dez anos de vigência dos Planos sem nenhuma mudança significativa no atendimento das crianças.

Portanto, é preciso haver mais comprometimento por parte dos gestores municipais com a Educação Infantil, para que seja garantido não só o acesso à oferta

de vagas para as crianças em creches e pré-escolas, mas também garantir acesso de qualidade para que todas as crianças tenham as mesmas oportunidades.

Nesse sentido, as políticas públicas de Educação Infantil devem ser concretizadas e o direito das crianças asseguradas, tendo em vista que a prioridade da educação das crianças é um desafio atual que precisa de atenção imediata.

Assim, os Planos Municipais de Educação desempenham um importante papel na efetivação dos direitos das crianças à Educação Infantil, porém é necessário que a sociedade acompanhe e fiscalize o cumprimento das políticas públicas para ser assegurada a oferta e a qualidade do atendimento.

Para tanto, o presente trabalho buscou contribuir para ajudar outros pesquisadores que buscam respostas sobre a questão da situação dos PMEs, especialmente no que tange a Meta 1 e suas estratégias, visto que é um debate necessário, considerando que os municípios em breve terão que elaborar novos planos, já que os atuais findam nesse ano de 2025.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, Anete; O direito das crianças à educação infantil. **Pro-Posições**, Campinas, v. 14, n. 3 (42), p. 13-24, set./dez. 2003.

ADORNI, Dulcinéia da Silva. A creche e o direito à educação das crianças de 0 a 6 anos: de agência de guarda a espaço educacional. **Revist@ Fafibe**, v.1, n.1, Julho de 2005.

BARBOSA, I. G. et al. A educação infantil no PNE: novo plano para antigas necessidades. **Retratos da Escola**, Brasília, v.8, n.15, p. 505-518, jul./dez.2014.

BARDIN, L. **Análise De Conteúdo**. Título original: L' Analyse de Conremt. Presses Univcrsitaires de France. 1977. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Edições 70, Lda. 2002. Lisboa – Portugal.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Emenda Constitucional nº 59**, de 11 novembro de 2009. Dá nova redação ao § 1º do art. 208 da Constituição Federal de forma a prever a obrigatoriedade de ensino dos quatro aos dezessete anos, Brasília, 12 de nov. 2009.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília 13 de julho de 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 18 de fev. 2025.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 9394/96/LDB**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Sistema de consulta a dados estatísticos e geográficos sobre o Brasil, Cidades e Estados**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>. Acesso em: 25 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sistema de consulta a informações e estatísticas educacionais (InepData)**. Disponível em: <http://portalinep.gov.br/inep-data>. Acesso em: 23 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 19 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares para a Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC, SEB, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). **Caderno de Orientações para o Planos Municipais de Educação**.

Brasília: MEC, 2014. Disponível em:

[https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes.pdf](https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pme_caderno_de_orientacoes.pdf). Acesso em: 4 maio. 2025.

CARDOSO JR., José Celso (org). **Planejamento Brasil século XXI**: inovação institucional e refundação administrativa - elementos para o pensar e o agir. Brasília: IPEA, 2015.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE). **O PNE na Articulação do Sistema nacional de Educação**. Documento Final, Brasília, DF: MEC, 2014.

COSTA, Messias. **A educação nas constituições do Brasil**: dados e direções. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

COUTO, André Augusto; SOUSA, Sandra Zábia. Acesso à creche: subsídios para o monitoramento. In: COUTINHO, Angela Scalabrin. et al. (org.) **Acesso e oferta na Educação Infantil**: qualidade e desigualdade em debate. Curitiba: UFPR/NEPIE, 2023. Cap. 1, p. 28 – 50.

COUTINHO, Â. S.; ALVES, T. Desigualdade de acesso à Educação Infantil: uma análise da meta 1 do PNE na região metropolitana de Maringá. **Educar em Revista**, v. 35, n. 75, p. 194–217, maio 2019.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Plano Municipal de Educação. **Lei nº 153/2015**. Caraúbas do Piauí. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/36-elaboracao-e-adequacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao>. Acesso em: 22 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. Plano Municipal de Educação. **Lei nº 565/2015**. Cocal. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/36-elaboracao-e-adequacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao>. Acesso em: 22 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. Plano Municipal de Educação. **Lei nº 142/2015**. Nossa Senhora de Nazaré. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/36-elaboracao-e-adequacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao>. Acesso em: 22 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. Plano Municipal de Educação. **Lei nº 08/2015**. Novo Santo Antônio. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/36-elaboracao-e-adequacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao>. Acesso em: 22 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. Plano Municipal de Educação. **Lei nº 027/2015**. Sigefredo Pacheco. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/36-elaboracao-e-adequacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao>. Acesso em: 22 ago. 2024.

FILHO. L. A. Rumos da Educação Infantil no Brasil. **TEIAS**: Rio de Janeiro, ano 6, nº 11-12, jan./dez. 2005.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **População segundo faixas etárias**. Disponível em: <https://observatoriocriancas.org.br/Indicador/Visualizar/0b3e0e4c-2cba-419d-9354>. Acesso em: 08 fev. 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

KRAMER, Sônia. **A política do pré-escolar no Brasil**: a arte do disfarce. Rio de Janeiro: Editora Echiamé, 1982.

KUHLMANN JR, Moysés. **Infância e Educação infantil**: uma abordagem histórica. Mediação, Porto Alegre, 2007.

MARSIGLIA, A. C. G.; PINA, L. D.; MACHADO, V. de O.; LIMA, M. A Base Nacional Comum Curricular: um novo episódio de esvaziamento da escola no brasil. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 107–121, 2017. DOI: 10.9771/gmed.v9i1.21835. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/21835>. Acesso em: 2 maio. 2025.

NASCIMENTO, Maria do Socorro; PEREIRA, Sofia Laurentino Barbosa; RODRIGUES, João Victor de Sousa. **Compatibilização entre territórios de desenvolvimento e instâncias de gestão regionais**. Teresina: Fundação CEPRO, 2017.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos. **Educação Infantil**: Fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2013. (Coleção docência em formação. Série educação infantil).

OLIVEIRA, Marli dos Santos de; FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola; SCAFF, Elisangela Alves da Silva. Município, poder local e planos municipais de educação. **Cadernos de Pesquisa**, v. 28, n. 1, p. 207–225, 7 Jan 2021. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/15312>. Acesso em: 4 maio. 2025.

PIAUÍ, Governo do. **Lei nº 6.733, de 17 de dezembro de 2015**. Aprova o Plano Estadual de Educação e dá outras providências. Diário Oficial. Teresina (PI), 21 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ. Plano Municipal de Educação. **Lei nº 088/2015**. Caxingó. Disponível em: <http://transparencia.caxingo.pi.gov.br/educacao>. Acesso em: 16 abr. 2025.

SALA, G. D. S.; CALDAS, M. B.; BITTENCOURT, R. L. D. As concepções de formação continuada do plano municipal de educação de Criciúma. **Debates em Educação**, [S. l.], v. 14, n. Esp, p. 583–604, 2022. DOI: 10.28998/2175-6600.2022v14nEsp583-604. Disponível em:

<https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/1265>. Acesso em: 4 maio. 2025.

SANTOS, Dagna Ribeiro dos. **O direito a Educação Infantil em Miracema - TO: A Meta 1 do Plano municipal de Educação.** 2019. 59 f. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal do Tocantins, Campus Universitário de Miracema. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11612/7139>. Acesso em: 22 jan. 2024.

SEHNEM, E. L. F.; MARTINS, A. M. Plano Municipal de Educação: análise do instrumento de planejamento no campo da educação municipal. **Jornal de Políticas Educacionais.** v. 16, seção e85778. Junho de 2022.

SILVA, D. H. R.; HOLMO, G. C. de O.; NOGUEIRA, I. da S. C. Políticas de educação infantil: desafios a partir da criança e suas especificidades. **Revista on line de Política e Gestão Educacional, Araraquara**, v. 25, n. esp.4, p. 2018–2030, 2021. DOI: 10.22633/rpge.v25iesp.4.15937. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/15937>. Acesso em: 1 maio. 2025.

## APÊNDICE

### **Quadro 1- Estratégias da Meta 1 do PNE relacionadas a expansão da Educação Infantil no Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea**

Destaques no quadro: preto- igual, azul- similar; laranja- mudança; Verde- Acréscimo; Vermelho- tem no PNE e foi retirado no PME; roxo- não tem estratégia.

Estratégia do Plano Nacional de Educação - 2014-2024	Plano Municipal de Educação - 2015-2025 – CARAÚBAS DO PIAUÍ
1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	I- Fazer um levantamento da demanda de alunos na faixa etária de 2 a 5 anos que estão fora da sala de aula em parceria com a secretaria municipal de saúde como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta; - não inclui as crianças de 0 a 1 ano na oferta por creches.
1.2 garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	I- Solicitar junto ao Ministério da Educação MEC apoio financeiro para manter e ampliar, escolas, bem como para aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil e creches;
1.3 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	I- Divulgar a oferta de matrículas gratuita para crianças de creches e pré-escolas na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
1.4 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	I- Fazer um levantamento no primeiro ano de vigência deste PME da formação dos professores que estão atuando na educação infantil, a fim de procurar estratégias para melhorar a qualidade de ensino;
1.5 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	I- Oferecer formação continuada aos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente o atendimento às crianças, por profissionais qualificados na área;
1.7 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades benfeitoras de assistência social na área	I- Instituir uma equipe pedagógica para acompanhar o trabalho do profissional da educação infantil com intuito de auxiliá-lo nas

de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	suas dificuldades com propósito de oferecer uma educação de qualidade;
1.10 fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;	<p>I- Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 2 (dois) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendem a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.</p> <p>- Não fala nada sobre o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.</p>
1.11 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	<p>I- Estabelecer parcerias com MEC e FNDE para equipar as escolas da educação infantil com mobiliário, materiais pedagógicos e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a afim de realizar aulas mais dinâmicas e significativas;</p> <p>- Essa estratégia deveria estar na 1.5, se encaixa melhor.</p>
1.14 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Não tem estratégia
1.15 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	Não tem estratégia
1.16 o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	Não tem estratégia
1.17 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Não tem estratégia

**Quadro 2 - Estratégias da Meta 1 do PNE relacionadas a expansão da Educação Infantil no Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea**

Estratégias do Plano Nacional de Educação - 2014-2024	Plano Municipal de Educação - 2015-2025 – CAXINGÓ
1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	I- <b>Fazer um levantamento da demanda de alunos na faixa etária de 2 a 5 anos que estão fora da sala de aula em parceria com a secretaria municipal de saúde como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;</b>  OBS: similar com a estratégia 1.3 do PNE.
1.2 garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	I- <b>Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil e creches;</b>
1.3 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	I- <b>Articular a oferta de matrículas gratuita para crianças de creches e pré-escola na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;</b>
1.4 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	I- <b>Fazer um levantamento no primeiro ano de vigência deste PME da formação dos professores que estão atuando na educação infantil, afim de procurar estratégias para melhorar a qualidade do ensino;</b>
1.5 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	I- <b>Promover em parceria entre União, Estado e município, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente o atendimento por profissionais qualificados na área;</b>
1.7 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	I- <b>Acompanhar o trabalho do profissional da educação infantil com intuito de auxiliá-lo nas suas dificuldades com propósito de oferecer uma educação de qualidade;</b>

<p>1.10 fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;</p>	<p>I- Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 2 (dois) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;</p>
<p>1.11 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;</p>	<p>I- Articular com a União e os gestores municipais, para equipar as escolas com mobiliário adequado, materiais didáticos e pedagógicos afim de realizar aulas mais dinâmicas e significativas;</p>
<p>1.14 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</p>	<p>I- Promover anualmente busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil em regime de colaboração com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e proteção à infância, resguardando o direito de escolha da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</p>
<p>1.15 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</p>	<p>I- Ampliar a oferta da educação infantil em creche para crianças de até 3 (três) anos, ampliando gradativamente o atendimento de forma a atingir os percentuais da meta 1 (um) do Plano Nacional de Educação;</p>
<p>1.16 o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</p>	<p>I- Promover a realização de fóruns, debates, reuniões de estudos com a participação de docentes, discentes, gestores, família, sociedade civil organizada, controle social entre outros sobre o processo de elaboração do Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil (RCMEI);</p>

1.17 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	I- Adequar o número de alunos (as) das salas de educação infantil de 4 (quatro) e 5 (cinco), sendo permitido no máximo de 15 (quinze) alunos (as) para um professor (a) e no máximo 20 (vinte) alunos (as) para 2 (dois) professores (as), sendo necessário um auxiliar nas turmas com crianças menores de 4(quatro) anos.
---	--

**Quadro 3 - Estratégias da Meta 1 do PNE relacionadas a expansão da Educação Infantil no Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea**

Estratégias Plano Nacional de Educação - 2014-2024	Plano Municipal de Educação - 2015-2025 – COCAL
1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	I- Participar do regime de colaboração entre os entes federados para a definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade considerando as peculiaridades locais;
1.2 garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	I- Atender 30% da demanda manifesta para creche, no prazo de 5 anos e 50% até o final de vigência do PME segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município; - Essa estratégia se encaixa na 1.1
1.3 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	I- Garantir que, ao final da vigência deste PME seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto da renda familiar per capita mais baixo; - Igual a estratégia 1.2 do PNE.
1.4 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	I- Elaborar, no prazo de três anos a partir da data do PME, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas da cidade e do campo;
1.5 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de	I- Adequar os prédios de educação infantil existentes na cidade e no campo de modo que, em

<p>acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;</p>	<p>(6) seis anos, todos estejam conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos;</p>
<p>1.7 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;</p>	<p>I- Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;  - Igual a estratégia 1.3 do PNE</p>
<p>1.10 fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;</p>	<p>I- <b>Promover em parceria entre União e Estado, periodicamente a cada dois anos a formação continuada dos técnicos do setor responsável pela educação infantil da secretaria municipal de educação;</b>  - Estratégia 1.16</p>
<p>1.11 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;</p>	<p>I- Promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos da criança; o enfrentamento da violência contra as crianças; e as questões étnico raciais e geracionais; em parceria com os conselhos tutelares e Conselho Municipal de Criança e do Adolescente- CMDCA.</p>
<p>1.14 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</p>	<p>I- Garantir a alimentação escolar adequada, para as crianças da Educação Infantil, com cardápio que respeite as diversidades locais e culturais;</p>
<p>1.15 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de</p>	<p>I- Priorizar o acesso e <b>permanência</b> à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e</p>

assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; - Igual a estratégia 1.11
1.16 o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	I- Implementar em regime de colaboração entre União e Estado em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade; - Se encaixa melhor na estratégia 1.15
1.17 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	I- Atender as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

**Quadro 4 - Estratégias da Meta 1 do PNE relacionadas a expansão da Educação Infantil no Território de Desenvolvimento de Carnaubais**

Estratégias do Plano Nacional de Educação - 2014-2024	Plano Municipal de Educação - 2015-2025 - NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	I - realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
1.2 garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	I- implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.3 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos,	I- promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo,

como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
1.4 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	I- priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
1.5 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	I- implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
1.7 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	I- promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.10 fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;	Não tem estratégia
1.11 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a	Não tem estratégia

transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	
1.14 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Não tem estratégia
1.15 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	Não tem estratégia
1.16 o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	Não tem estratégia
1.17 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Não tem estratégia

**Quadro 5 - Estratégias da Meta 1 do PNE relacionadas a expansão da Educação Infantil no Território de Desenvolvimento de Carnaubais**

Estratégias do Plano Nacional de Educação - 2014-2024	Plano Municipal de Educação - 2015-2025 - NOVO SANTO ANTÔNIO
1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	I- Ampliar, em regime de colaboração com a União, em 50% o atendimento em creches as crianças de 0(zero) a 3 (três) anos e 100% o atendimento a crianças de 4(quatro) e 5 (cinco) anos na Educação Infantil da rede pública, seguindo padrões nacionais de qualidade, considerando as peculiaridades locais, até o final da vigência deste PME.

<p>1.2 garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;</p>	<p>I- Elevar, gradativamente, a qualidade nas instituições de Educação Infantil, aprimorando a estrutura física, o currículo e o quadro de profissionais do magistério, a necessidade, para que ao final deste PME não exista diferença de atendimento entre crianças de diferentes faixa etária.</p>
<p>1.3 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;</p>	<p>I- Realizar periodicamente em regime de colaboração com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, levantamento da demanda de criança de até três anos, como forma de planejar a oferta garantindo o atendimento em creches;</p>
<p>1.4 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;</p>	<p>I- Aderir a programas de formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior de modo que até a vigência final do PME (2025) todos os profissionais estejam formados em suas respectivas áreas de atuação.</p>
<p>1.5 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;</p>	<p>I- Elaborar e implantar a proposta pedagógica da educação infantil em cada instituição de ensino até 2017, observando os fundamentos e princípios éticos, políticos e estéticos de modo a promover a autonomia, a responsabilidade, solidariedade, o respeito ao bem comum, os direitos e deveres, a ordem democrática, a sensibilidade, a criatividade, a ludicidade e as manifestações artística e culturais das populações da cidade, do campo, indígena e comunidade quilombola;</p>
<p>1.7 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;</p>	<p>I- Garantir a gestão democrática com a implantação de conselho escolar nas instituições municipais de Educação Infantil;</p>
<p>1.10 fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de</p>	<p>I- Assegurar que professores(as) e demais profissionais da Educação Infantil participem de formação continuada sobre a infância, resgatando o direito mútuo às diversidades étnicas, religiosas, culturais e da pessoa com deficiência,</p>

escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;	considerando ainda as composições familiares diversas;
1.11 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	I- Garantir a admissão de professores, coordenadores, supervisores, psicólogos, e psicopedagogo e demais profissionais somente com titulação exigida e por meio de concurso público;
1.14 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Elaborar e implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, sistema de avaliação nas instituições da Educação Infantil a ser realizada anualmente com base nos parâmetros Nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.15 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	I- Promover, a cada três anos, a formação continuada dos profissionais de educação sobre os direitos da criança, o enfrentamento da violência contra as crianças, as questões éticas raciais e gerenciais;
1.16 o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	I- Garantir alimentação escolar adequada para as crianças da educação infantil do campo e zona urbana, nos estabelecimentos de ensino com cardápio que respeite as necessidades nutricionais e as diversidades locais e culturais;
1.17 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	I- Garantir o acesso a educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças com deficiência

	auditiva e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
--	--

**Quadro 6** - Estratégias da Meta 1 do PNE relacionadas a expansão da Educação Infantil no Território de Desenvolvimento de Carnaubais

Estratégias do Plano Nacional de Educação - 2014-2024	Plano Municipal de Educação – 2015-2025 – SIGEFREDO PACHECO
1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	I- Matricular todas as crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas até o segundo ano de vigência do PME e no mínimo 50% das de 03 (três) anos em creches até o final da vigência do PME (2025).
1.2 garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	I- Expandir a oferta de vagas na educação infantil, considerando critérios relacionados as desigualdades sociais, primando pelo acesso de crianças oriundas de famílias de baixa renda, garantindo que, ao final da vigência deste PME (2025), seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 03(três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.
1.3 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	I- Fazer levantamento anual da demanda reprimida de crianças com faixa etária de 0 a 5 anos por meio da ação integrada de agentes comunitários de saúde, técnicos dos CRAS e da Secretaria Municipal de Educação para identificar nominalmente as que permanecerem sem acesso à educação infantil, objetivando planejar a oferta e assegurar o atendimento da demanda reprimida.
1.4 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	I- Aderir as normas, procedimentos e prazos adotados pelo Ministério da Educação de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

<p>1.5 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;</p>	<p>I- Aderir a programas federais como: Programa Brasil Carinhoso, Plano de Ações Articuladas, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil; com vistas a ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade o acesso à educação infantil.</p> <p>OBS: igual a estratégia do PNE só altera a ordem.</p> <p>II- Construir, reformar, ampliar, recuperar e regulamentar as escolas municipais e instituições de Educação Infantil, construindo bibliotecas, refeitórios, quadras esportivas, laboratórios de informática, abastecimento de água e energia elétrica, acessibilidade, depósitos para o armazenamento de alimentos e materiais de limpeza, assegurando a instalação de ventiladores e ou climatizadores de ar, bem como a infraestrutura necessária que favoreça a aprendizagem dos alunos.</p> <p>III- Fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal e o uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades da faixa etária e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares.</p>
<p>1.7 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades benfeicentes de assistência social na área</p>	<p>I- Averiguar a possibilidade de oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades</p>

de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	<p>beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública.</p> <p>OBS: igual a estratégia do PNE só muda as palavras no início.</p>
1.10 fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;	<p>I- <b>Assegurar, sempre que possível</b>, o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.</p> <p>OBS: igual ao PNE só muda as palavras no início.</p>
1.11 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	<p>I- Priorizar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</p> <p>OBS: igual ao PNE só tirou a frase: o acesso à educação infantil e fomentar.</p>
1.14 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	<p>I- <b>Implantar programa</b> de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.</p>
1.15 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.	<p>I- <b>Realizar ações de busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.</b></p>

família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	
1.16 o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	I- Realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
1.17 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	I- <b>Promover</b> o acesso à educação infantil em tempo integral, sempre que possível, para as crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.